



SALVADOR – SEXTA-FEIRA
6 DE DEZEMBRO DE 2013
ANO XXV – Nº 5.993

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR



Final de campeonato

Chegou a hora de saber quem vai disputar a grande final do Campeonato de Futebol do Servidor Público Municipal. Neste sábado, às 11h, na Arena do Imbuí, acontece a fase semifinal da competição que, em caso de empate, será definida nos pênaltis. Entram em campo as equipes da Sindec, SMS e Sefaz; Susprev; Salvamar; Sindec/Codesal e a Procuradoria Geral do Município (PGMS).

Prefeitura mobiliza diversos órgãos municipais para Festa da Conceição

Esquema especial inclui limpeza, ordenamento do trânsito e atendimento médico

A Prefeitura organizou um esquema especial com a participação de diversos órgãos municipais visando garantir a prestação de serviços essenciais durante a Festa da Conceição, que acontece no próximo domingo. Estarão mobilizados a Limpurb, Guarda Municipal, Sucom, Semop, Sedes, Transalvador e Secretaria da Saúde para atuação em áreas como limpeza, disciplinamento do trânsito, atendimento médico, ordenamento do comércio ambulante e combate à poluição sonora, que proporcionarão conforto e segurança a quem vai prestar homenagem à santa ou trabalhar durante a festa. **PÁGINA 3**

FEIRA DE EMPREENDEDORES A Praça Wilson Lins, na Pituba, recebe a partir de hoje até o domingo, das 10 às 19h, a VIII Feira de Empreendedores Afrodescendentes. Em sua oitava edição, o evento promovido pela Secretaria Municipal da Reparação tem como objetivo promover, valorizar e divulgar a diversidade étnico-cultural. Durante os três dias, os 40 expositores terão a oportunidade de gerar renda através da comercialização dos produtos, divulgação e intercâmbio entre os participantes.

AGECOM



NOVO PRAZO

Recadastramento para Aluguel Social vai até dia 13

Procedimento é realizado a cada seis meses e é necessário para garantir o benefício

A Secretária Municipal de Promoção Social a Combate à Pobreza (Semp) prorrogou para o próximo dia 13 o prazo final para o recadastramento obrigatório dos beneficiados pelo Aluguel Social. Das 411 famílias que recebem o auxílio, apenas 151 já compareceram aos postos para atualizar seus dados. Quem ainda não fez o procedimento, deve comparecer à unidade do Centro Pop da Baixa dos Sapateiros, na Rua J.J. Seabra, ou no

Centro Pop de Roma, na Rua Frederico Lisboa, no Largo de Roma, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Este recadastramento deve ser realizado a cada seis meses e é necessário para garantir a continuidade do benefício. Quem perder o prazo terá o benefício suspenso. A partir desta atualização, os beneficiários do Aluguel Social serão incluídos no Cadastro Único (CadÚnico) e terão acesso aos programas de transferência

direta de renda e tarifas sociais disponibilizadas pelo governo federal.

As famílias também serão encaminhadas para os Centros de Referência da Assistência Social (Cras) ou Centros Pop, para acompanhamento e realização de atividades monitoradas pelos assistentes sociais, psicólogos e educadores sociais que realizam atendimentos nas unidades.

Para efetuar o recadastramento, o usuário deverá comparecer a um

dos postos de atendimento levando originais de RG e CPF. Após o procedimento, o benefício referente ao mês atual será disponibilizado em até 15 dias úteis, não cabendo a quitação de parcelas retroativas. Os beneficiários que não estiverem com a documentação em mãos serão encaminhados para os órgãos responsáveis, para que seja emitida a 2ª via dos documentos e, depois, fazer a atualização dos dados.

CADIN

Sefaz emite primeiras notificações de pendências pecuniárias

Os contribuintes possuem dívidas junto à Fazenda, sendo que a maior parte é de IPTU

A Secretária Municipal da Fazenda enviou nesta primeira semana de dezembro cerca de 118 mil notificações de pendências pecuniárias que poderão ser incluídas no Cadastro Informativo Municipal (Cadin). Foram notificados 74.057 contribuintes pessoas físicas e 44.624 contribuintes pessoas jurídicas com dívidas junto à Prefeitura, que totalizam mais de R\$ 430 milhões. Os primeiros contribuintes notificados possuem pendências junto à Fazenda, sendo que a maior parte deles (69%) deve IPTU, representando R\$ 298,2 milhões.

Os contribuintes notificados terão prazo para pagamento e/ou recurso até fevereiro de 2014, ou 60 dias, a contar da data da postagem da correspondência. "Por lei, os devedores terão até 30 dias, após recebimento do comunicado, para pagar as dívidas. Porém, nesta primeira fase, dobramos o prazo para que todos possam se programar e regularizar suas pendências junto aos órgãos e entidades", afirma o diretor-geral do Tesouro Municipal, Ricardo Gois.

Para ajudar ainda mais os contribuintes que querem ficar em dia com o município, a Prefeitura realizará, em janeiro de 2014, o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), que vai dividir em até 120 vezes qualquer débito tributário cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2012.

Além do prazo, o contribuinte terá o desconto de 50% na multa por conta do atraso. Caso seja pago à vista, o desconto na multa será de 75%. O valor original sofrerá atualização mo-

netária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC-A). O benefício inclui os débitos não constituídos, inscritos na dívida ativa, ajuizados e também os saldos de parcelamentos anteriores.

Conforme artigos 32 a 46 da Lei Municipal nº 8.421, de 15 de julho de 2013, da reforma fiscal, contribuintes inscritos no Cadin não poderão celebrar convênios, acordos, ajustes ou contratos com o município, além de ficarem impedidos de receber quaisquer valores da Prefeitura, inclusive créditos e pre-

mições do programa Nota Salvador. O registro no Cadin também impedirá a concessão de auxílios e subvenções, de incentivos fiscais e financeiros e de licenciamentos e alvarás.

O Cadin vai incluir as pendências pecuniárias de pessoas físicas e jurídicas com todos os órgãos e entidades da Prefeitura, que deverão enviar as informações para fins de inclusão no cadastro municipal no prazo de até dez dias, contados da ocorrência da inadimplência. Após a comunicação à Sefaz, será enviado, no prazo de cinco dias corridos, comunicado por escrito ao devedor, que terá 30 dias para resolver suas pendências junto aos órgãos e entidades. A não solução das pendências resultará no registro dos devedores no Cadin.

A manifestação tempestiva do devedor interrompe a contagem do prazo e, no caso de indeferimento do recurso por parte da administração, reinicia-se cinco dias após a expedição da respectiva comunicação ao devedor. A consulta ao Cadin poderá ser efetuada pela internet na página oficial da Sefaz



AGECOM



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Editor

Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

SERVIÇOS

Esquema garante segurança na Festa da Conceição

Devotos da padroeira contarão com ações de saúde, limpeza e ordem no trânsito

Domingo é dia de saudar Nossa Senhora da Conceição, a padroeira oficial da Bahia. A Prefeitura criou um esquema especial para garantir mais segurança e tranquilidade para quem vai prestar homenagem à santa ou trabalhar durante a festa. A organização do festejo é resultado da atuação articulada das secretarias municipais de Desenvolvimento, Turismo e Cultura (Sedes) e de Ordem Pública (Semop) com a Arquidiocese de Salvador e entidades de classe de baraqueiros e ambulantes.

O evento conta ainda com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e da Empresa de Limpeza Urbana (Limpurb), além das superintendências de Trânsito e Transporte de Salvador (Transalvador), Controle e Ordenamento do Uso do Solo (Sucom) e Segurança Urbana e Prevenção à Violência (Susprev), através da Guarda Municipal, que atuarão com serviços voltados exclusivamente para o evento.

ORDEN PÚBLICA

A Semop é responsável pelo ordenamento da festa. Quarenta agen-

tes de fiscalização estarão presentes para coibir irregularidades como atuação de ambulantes não credenciados, uso dos chamados “espetinhos” na comercialização de alimentos ou de bebidas em embalagens de vidro. Este ano, serão montadas barreiras para evitar que vendedores não autorizados tentem driblar a fiscalização da festa. Para realizar todas essas ações, os fiscais vão contar com o apoio da Guarda Municipal.

SAÚDE E SUCOM

Para o atendimento médico e de urgência e emergência, o público poderá contar com os nove postos de pronto-atendimento 24 horas espalhados pela cidade, além do Samu-192. Já a identificação de publicidades irregulares, como faixas e cartazes será o alvo dos agentes da Sucom, assim como a poluição sonora.

LIMPURB

O público da festa vai contar com um total de 36 sanitários químicos instalados pela Limpurb, sendo 24 femininos e 12 masculinos. O órgão

também será responsável pela limpeza da área da festa e seu entorno, em uma ação que começa às 23h e segue até o final do evento. A equipe de serviço terá 25 agentes de limpeza, um compactador, quatro carroscopa e duas caçambas carregadeiras.

TRANSALVADOR

Por conta dos festejos, a partir das 19h do sábado, até 6h da segunda-feira, a Transalvador vai interditar a Avenida Lafayette Coutinho (Contorno), Ladeira da Conceição, e também de toda rua da marginal da igreja. Para quem segue no Comércio, destino Contorno, o Campo Grande será a opção, através da Ladeira da Montanha. Quem segue no Vale do Canela em direção ao Comércio, tem como alternativa a Avenida Joana Angélica, Dique do Tororó e Vale de Nazaré. Além disso, a Transalvador vai atuar no monitoramento do trânsito durante a festa.

GUARDA MUNICIPAL

Quarenta agentes da Guarda Municipal vão atuar no apoio aos fis-

cais da Semop no ordenamento da festa. O grupamento também dará suporte ao trabalho de monitoramento do trânsito realizado pela Transalvador.

HISTÓRIA

A devoção a Nossa Senhora da Conceição, padroeira oficial do estado, se confunde com a própria história da Bahia. A primeira imagem da santa foi trazida a Salvador pelo governador-geral Thomé de Souza, fundador da cidade. Ele também foi o responsável pela construção da primeira igreja em louvor a Nossa Senhora da Conceição. Tratava-se de uma estrutura em taipa que depois foi substituída pela atual edificação.

No ano de 1623, o templo primitivo é elevado à Matriz da Nova Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Praia. Mais de um século depois, em 1736, as confrarias do Santíssimo Sacramento da Imaculada Conceição decidem reedificá-lo. O projeto, atribuído a Manuel Cardoso de Saldanha, é enviado de Portugal para ser executado em lioz, um tipo raro de calcário lusitano.

A atual igreja foi iniciada em 1739 e inaugurada em 1765, mas suas obras só foram concluídas em 1849, com as pedras trazidas de navio de Portugal. Como a Bahia é terra do sincretismo, o dia 8 de dezembro é também devotado Oxum, a rainha das águas doces, orixá da beleza e do amor nos cultos de origem africana.

No dia da festa, que tem como tema este ano “Virgem Maria, peregrina da Fé”, haverá missas na Basílica Santuário Nossa Senhora da Conceição da Praia, no Comércio, às 5h, 6h e 7h. Já às 9h será realizada uma Missa Solene, presidida pelo arcebispo de Salvador e Primaz do Brasil, Dom Murilo Krieger. Os devotos participam, ainda, de celebrações às 12h, 14h, 15h30 e 18h.

Devotos da Santa participam das missas realizadas na Basílica Santuário Nossa Senhora da Conceição da Praia, no Comércio



AGECOM

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	8
DECRETOS SIMPLES	9
GABINETE DO PREFEITO - GABP	10
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	13
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	14
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	14
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	16
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	18
LICITAÇÕES	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	19
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	21
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	21
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	22
CONTRATOS	22
GABINETE DO PREFEITO - GABP	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	22
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	28
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	28
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	29
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
CONVÊNIOS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
EDITAIS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	29
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES (EM LIQUIDAÇÃO) - TRANSPUR	31
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EM LIQUIDAÇÃO) - COHAB	31
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	32
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	32



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n. 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito

Luiz Antonio Galvão

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Gestor de Tecnologia

Ricardo Seixas

Chefe do DOM

Admilton Ferreira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.525 de 05 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.525 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
461010-FMAS	08.244.026.2214	3.3.90.48	024	58.000	
	08.244.026.2245	3.3.90.30	024		10.000
	08.244.030.2236	3.3.90.39	024		48.000
SUB-TOTAL				58.000	58.000
TOTAL GERAL				58.000	58.000

DECRETO Nº 24.526 de 05 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.526 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.045.2001	4.4.90.52	000	1.600.000	
	04.126.001.1079	4.4.90.52	000		1.600.000
SUB-TOTAL				1.600.000	1.600.000
TOTAL GERAL				1.600.000	1.600.000

DECRETO Nº 24.527 de 05 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.527 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.452.012.2158	3.3.90.39	000	50.000	
	15.452.012.2162	3.3.90.39	007		50.000
SUB-TOTAL				50.000	50.000
TOTAL GERAL				50.000	50.000

DECRETO Nº 24.528 de 05 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 525.950,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta reais), nas unidades orçamentárias indicadas nos anexos integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.528 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
417002-COGEL	23.122.045.2000	3.1.90.11	000	32.600	
	23.122.045.2000	3.1.90.13	000	10.700	
	23.122.045.2000	3.3.90.46	000	3.100	
	23.122.045.2000	3.3.90.49	000	800	
SUB-TOTAL				47.200	
457002-LIMPURB	15.122.045.2000	3.1.90.11	000	104.100	
	15.122.045.2000	3.1.90.13	000	49.800	
	15.122.045.2000	3.3.90.46	000	10.000	
	15.122.045.2000	3.3.90.49	000	5.000	
SUB-TOTAL				168.900	
477002-DESAL	22.122.045.2000	3.1.90.09	000	50	
	22.122.045.2000	3.1.90.11	000	191.400	
	22.122.045.2000	3.1.90.13	000	64.300	
	22.122.045.2000	3.3.90.46	000	34.200	
	22.122.045.2000	3.3.90.49	000	19.900	
SUB-TOTAL				309.850	
800003-EGM-SEFAZ	04.123.045.2523	3.1.90.09	000		50
	04.123.045.2523	3.1.90.11	000		104.100
	04.123.045.2523	3.1.90.11	000		191.400
	04.123.045.2523	3.1.90.11	000		32.600
	04.123.045.2523	3.1.90.13	000		64.300
	04.123.045.2523	3.1.90.13	000		10.700
	04.123.045.2523	3.1.90.13	000		49.800
	04.123.045.2523	3.3.90.46	000		10.000
	04.123.045.2523	3.3.90.46	000		34.200
	04.123.045.2523	3.3.90.46	000		3.100
	04.123.045.2523	3.3.90.49	000		5.000
	04.123.045.2523	3.3.90.49	000		800
	04.123.045.2523	3.3.90.49	000		19.900
SUB-TOTAL					525.950
TOTAL GERAL				525.950	525.950

DECRETO Nº 24.529 de 05 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384 de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.529 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
461010-FMAS	08.244.026.1210	3.3.90.30	024	40.000	
	08.244.026.1210	4.4.90.51	024		20.000
	08.244.026.1210	4.4.90.52	024		20.000
SUB-TOTAL				40.000	40.000
TOTAL GERAL				40.000	40.000

DECRETO Nº 24.530 de 05 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.530 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIP	15.122.045.2001	4.4.90.52	017	10.000		
	15.122.045.2001	3.3.90.39	017		10.000	
SUB-TOTAL				10.000	10.000	
TOTAL GERAL				10.000	10.000	

DECRETO Nº 24.531 de 05 de dezembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.531 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO	
441010-FME	12.122.045.2000	3.1.90.94	001	5.000.000		
	12.122.045.2000	3.1.90.11	001		5.000.000	
SUB-TOTAL				5.000.000	5.000.000	
TOTAL GERAL				5.000.000	5.000.000	

DECRETO Nº 24.532 de 05 de dezembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.532 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
440002-SMED	27.122.045.2000	3.1.90.13	000	5.000		
	27.122.045.2000	3.1.90.11	000		5.000	
SUB-TOTAL				5.000	5.000	
461010-FMAS	08.244.026.2214	3.3.90.48	024	40.000		
	08.244.026.2214	3.3.90.48	024	12.000		
	08.244.026.2214	3.3.90.32	024		3.000	
	08.244.026.2214	3.3.90.36	024		5.000	
	08.244.026.2214	3.3.90.39	024		4.000	
	08.244.026.2214	3.3.90.39	024		40.000	
SUB-TOTAL				52.000	52.000	
TOTAL GERAL				57.000	57.000	

DECRETO Nº 24.533 de 05 de dezembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.533 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
210002-GABP	24.131.045.2527	3.3.90.39	000	2.000	
	24.131.045.2533	3.3.90.39	000	14.000	
	24.131.045.2527	3.3.90.92	000		1.000
	24.131.045.2527	3.3.90.93	000		1.000
	24.131.045.2533	3.3.90.92	000		4.000
	24.131.045.2533	3.3.90.93	000		10.000
SUB-TOTAL				16.000	16.000
TOTAL GERAL				16.000	16.000

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 24.534 de 05 de dezembro de 2013**

Prorroga o prazo para implementação do Regulamento do Serviço de Transporte Turístico Terrestre na Circunscrição do Município do Salvador, aprovado pelo Decreto nº 24.106/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o constante do expediente nº 827/2013 - TRANSALVADOR,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias o prazo para implementação do Regulamento do Serviço de Transporte Turístico Terrestre na Circunscrição do Município do Salvador, aprovado pelo Decreto nº 24.106, de 02 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura

DECRETO Nº 24.535 de 05 de dezembro de 2013

Regulamenta o Termo de Viabilidade de Localização - TVL, de que trata o art. 6º da Lei n.º 5.503/99 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso III, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Termo de Viabilidade de Localização - TVL, previsto no art. 6º da Lei n.º 5.503/99, é um documento expedido pela Administração Pública Municipal, que atesta a viabilidade de uma ou mais atividades, a ser exercida em determinado local e estabelecimento.

§ 1º A análise de viabilidade de localização é realizada com base nas restrições de uso e ocupação do solo e nos critérios de compatibilidade locacionais, conforme estabelece a Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município do Salvador - LOUOS e o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador - PDDU.

§ 2º O TVL, por si só, não autoriza o funcionamento do estabelecimento.

Art. 2º A Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM é a autoridade competente, em âmbito municipal, consoante às disposições do Decreto Municipal n.º 20.807. De 19 de maio de 2010, para a emissão do TVL,

Art. 3º A solicitação do TVL deverá ser realizada através de requerimento padrão, disponível no site da SUCOM, endereço eletrônico <http://www.sucom.ba.gov.br> ou, de forma presencial, em casos especificados na legislação.

Art. 4º O pagamento das taxas para solicitação e emissão de TVL, será realizado

através do Documento de Arrecadação Municipal- DAM, conforme as disposições da Lei nº 7.186/06 (Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador), Decreto nº 7880/87 (Preços Públicos do Município) e suas tabelas anexas publicadas anualmente pela SEFAZ, observadas as disposições deste artigo.

I. A solicitação do Termo de Viabilidade de Localização se dá, inicialmente, com o pagamento do DAM, referente às taxas de expediente e de viabilidade;

II. No caso do pedido ser deferido, será cobrada a Taxa de Licença de Localização - TLL, referente à atividade de maior valor, constante do TVL, diminuída da taxa de viabilidade paga na solicitação do TVL;

III. Para solicitação e emissão do Termo de Viabilidade de Localização para os Templos de qualquer culto será cobrada apenas a Taxa de Expediente, conforme isenção prevista no art. 138, III do Código Tributário do Município;

IV. Para solicitação e emissão do Termo de Viabilidade de Localização para microempreendedor individual - MEI será cobrada apenas a Taxa de Expediente, conforme isenção prevista no art. 138, VIII, do Código Tributário do Município, desde que:

a) conste da Ficha Cadastral Resumida emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAZ a situação cadastral "Suspensa por falta de alvará";

b) o endereço informado para solicitação do TVL seja o mesmo constante do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

c) a(s) atividade(s) informada(s) para solicitação do TVL conste(m) do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

Art. 5º Independente da quantidade de atividades solicitadas, o TVL será expedido apenas com as atividades deferidas.

Art. 6º Após a emissão do Termo de Viabilidade de Localização - TVL poderão ser solicitados os seguintes serviços:

I. Alteração da razão social, permitindo a alteração da razão social do TVL;

II. Alteração de Bairro e/ou CEP de TVL, exclusivamente se relacionados ao logradouro, não sendo permitido alterar o logradouro e o número de porta;

III. Exclusão de uma ou mais atividades do TVL;

IV. Inclusão de uma ou mais atividades no TVL;

V. Reconsideração de despacho de atividade, com o objetivo de reanalisar a solicitação, com apresentação de justificativas e/ ou novos dados;

VI. Renovação automática de TVL, sem a necessidade de reanálise do TVL provisório;

VII. Renovação de TVL;

VIII. Revisão de TVL, com a retificação de dados constantes no TVL.

§ 1º Quando forem solicitados os serviços indicados nos incisos I, II, III e VIII, o TVL deverá estar válido.

§ 2º Após a realização das alterações do TVL, previstas no parágrafo primeiro, sua data de validade não será modificada e será cobrada apenas a taxa de expediente através do respectivo DAM.

§ 3º Na solicitação dos serviços relacionados nos incisos V ao VII será cobrada inicialmente apenas a taxa de expediente e após o deferimento será cobrada a taxa de licença de localização referente à atividade de maior valor.

§ 4º A solicitação de reconsideração de despacho apenas poderá ser apresentada quando todas as atividades solicitadas forem indeferidas.

§ 5º Poderá ser solicitada a exclusão de atividades juntamente com a solicitação do serviço de inclusão de atividade.

§ 6º Na solicitação do serviço relacionado no inciso IV, inicialmente será cobrada apenas a taxa de expediente, e, após o deferimento do pedido, será cobrada a taxa de licença de localização, referente à atividade a ser incluída. No caso de se tratar de mais de uma atividade, será considerada a de maior valor.

Art. 7º A solicitação de TVL será analisada de acordo com as informações prestadas pelo Interessado, por meio de requerimento padrão, através do qual, será assumida a responsabilidade pela veracidade das informações ali prestadas.

I. O requerimento padrão deverá conter as seguintes informações:

- a) O Endereço completo;
- b) Atividades econômica que será desenvolvida com as respectivas CNAEs;
- c) Tipo de Imóvel;
- d) Área utilizada para o exercício da atividade e área do terreno;
- e) Porte da Empresa;
- f) Nome a ser exibido no TVL;
- g) Dados pessoais do responsável pelo cadastro (nome, telefone, CPF/CNPJ);
- h) Número de vagas para estacionamento,
- i) Nome do prédio comercial com habite-se.

II. O pedido de TVL será DEFERIDO quando pelo menos uma das atividades solicitadas for permitida no local, e será INDEFERIDO quando todas as atividades solicitadas não forem permitidas no local pretendido.

III. Poderão ser realizadas Vistorias no local sempre que necessário, para a obtenção de informações adicionais a serem constatados no local ou estabelecimento ou por interesse da Administração.

IV. Caso haja necessidade de maiores esclarecimentos para a análise da solicitação de TVL, os processos poderão ser colocados em Convite.

a) O Convite poderá ser respondido no site da SUCOM, através do endereço eletrônico <http://www.sucom.ba.gov.br>, por meio do código de segurança informado no cartão de protocolo, ou, de forma presencial, na sede da SUCOM, se necessária apresentação de documentos.

b) Na hipótese do não atendimento ao convite no prazo de 20 (vinte) dias úteis, o processo será indeferido.

Art. 8º A análise da viabilidade de localização será INDEFERIDA nos seguintes casos:

- I. quando não atender à legislação do uso e ocupação do solo ou ao plano diretor e suas alterações;
- II. quando não atender à legislação específica e normas relacionadas à atividade solicitada ou ao estabelecimento;
- III. quando ficar constatado risco de segurança;
- IV. quando o processo não dispuser de dados suficientes para ser analisado;
- V. quando o requerente deixar de prestar informações ou documentação solicitadas no prazo determinado.

Art. 9º A análise da viabilidade de localização será DEFERIDA quando atender a legislação do uso e ocupação do solo, o plano diretor e suas alterações e legislações específicas, relacionadas ao local ou atividades solicitadas. Neste caso será emitido o TVL que poderá ser provisório ou definitivo, a depender das condições do imóvel ou da sua localização.

§ 1º Quando o imóvel onde se pretende exercer a atividade possuir Alvará de Habite-se recente, para atividade solicitada, ou, no caso do imóvel ser loja, sala, box, referidos no habite-se do estabelecimento comercial, o TVL será DEFINITIVO.

§ 2º Será concedido TVL PROVISÓRIO nos casos em que haja condicionantes para serem atendidas ou em casos em que a situação do local, imóvel ou atividade exija.

I. O TVL provisório poderá ser emitido de forma pré-operacional, nos casos em que o imóvel ainda não esteja concluído, desde que possua alvará de reforma, ampliação ou construção, com referência à atividade pretendida;

II. O prazo do TVL provisório é de 1 (um) ano, sendo o pré-operacional emitido por 03 (três) meses.

a) os prazos indicados no inciso II poderão ser alterados conforme especificidade do processo, quando houver interesse e/ou conveniência da Administração Pública ou celebração de Convênios, Termos de Acordo e Compromisso, ou instrumento equivalente;

b) O TVL pré-operacional não permite a emissão de alvará de funcionamento pela SEFAZ.

Art. 10. O TVL não atesta as condições de conformidade referentes às questões de higiene, ambiental, estruturais, dentre outras que não estejam previstas no presente Decreto ou legislação em vigor.

Parágrafo único. À concessão do TVL poderá orientar e questionar quanto aos aspectos relacionados neste artigo.

Art. 11. OTVL poderá ser anulado ou cassado nas seguintes hipóteses:

- I. Quando ausente à conveniência e interesse público;
- II. Quando houve o descumprimento e/ou não atendimento das condicionantes indicadas no TVL;
- III. Quando o Interessado omitir ou indicar informações inverídicas;
- IV. Nos demais casos previstos nas Legislações complementares;

Art. 12. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

Ficam excluídos do anexo II do Decreto n.º 24.479 de 25 de novembro de 2013 republicado no DOM de 29/11/2013, referente a incorporação de empregados da TRANSUR, em liquidação, nos quadros de pessoal de empresas municipais os empregados abaixo relacionados:

Luiz Raimundo da Silva Santos - mat. 4428
Moisés da Silva Alves - mat. 4512

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 05 de dezembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 01/11/2013, **MARCELO RODRIGUES VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário, Grau 55, da Chefia de Gabinete da Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **AYALLA DE MIRANDA SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, do Centro de Saúde Edison Teixeira, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARIA DOLORES FERNANDEZ GARCIA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ALEXANDRA JESUS DE PAULA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, do Centro de Saúde Sussuarana, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **GENILDA DA FONSECA MELO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **SÍLVIA VILANOVA MEIRELES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, do Centro de Saúde Eduardo Bizarria Mamede, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ANA PAULA DÓREA DOS SANTOS ALMEIDA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 22/11/2013, **CARLOS GERALDO LINS COVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos, Grau 57, da Diretoria Geral de

Projetos Estratégicos, da Chefia de Gabinete da Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 02/12/2013, **ADMILTON CARNEIRO FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, Grau 53, do Núcleo do Diário Oficial do Município do Gabinete do Prefeito e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ELVIS COUTO LAURENÇO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **IVAN DE MATTOS PAIVA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Central, Grau 55, da Coordenadoria Central do SAMU 192 da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor o Comitê de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal de Salvador/Bahia, gestão de 06 de dezembro de 2013 a 05 de dezembro de 2015, instituído pelo Decreto nº 23.806, de 05 de março de 2013.

I. Representantes da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador;

a) Diretoria de Atenção à Saúde - Área Técnica de Saúde da Criança.

Titular - **CRISTIANE ASSIS DE PAULA**, matrícula 988015
Suplente - **PAULA REGINA ESCORSE REQUIÃO**, matrícula 988015

b) Área Técnica de Saúde da Mulher.

Titular - **FRANCISCO OLIVEIRA SILVA**, matrícula 984216
Suplente - **MÔNICA VASQUES PEREIRA**, matrícula 986363

c) Atenção Básica.

Titular - **ADRIANA CERQUEIRA MIRANDA**, matrícula 988596
Suplente - **JOELMA CRISTINA SILVA ROSADO**, matrícula 977469

d) Área de Vigilância Epidemiológica

Titular - **FLÁVIA RORIZ DE ASSIS VIANA**, matrícula 117914
Suplente - **ROSEANE CONCEIÇÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA**,

matrícula 988645

e) Diretoria Geral de Regulação, Controle e Avaliação

Titular - **MARILIA CARDOSO DE SANT'ANA**, matrícula 117519
Suplente - **VANDA MARIA ANSELMO DOS SANTOS MACHADO**,

matrícula 980498

f) Área Técnica da População Negra

Titular - **SILVIA SANTOS AUGUSTO**, matrícula 976423
Suplente - **ELOÍSA SOLANGE MAGALHÃES**, matrícula 981656

II. Representantes do Conselho Municipal de Saúde;

Titular - **FÁBIO FERREIRA DE JESUS**
Suplente - **MARCOS ANTÔNIO ALMEIDA SAMPAIO**

III. Representantes do Conselho Regional de Medicina da Bahia;

Titular - **CREMILDA COSTA DE FIGUEREDO**
Suplente - **DORILEIDE LOULA NOVAES DE PAULA**

IV. Representante do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia;

Titular - **LEILA MARIA RIBEIRO BRITO**

da Bahia;

Titular - **TELMARA MENEZES COUTO**
Suplente - **ISA MARIA NUNES**

Federal da Bahia;

VI. Representantes da Faculdade de Medicina da Universidade

Titular - **ANA CECÍLIA TRAVASSOS SANTIAGO**;
Suplente - **JAMES CANDIDÉ**.

VII. Representantes da Sociedade Baiana de Pediatria;

Titular - **MARIA DE LOURDES SANTIAGO COSTA LEITE**
Suplente - **ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE MIRANDA QUEIROZ**.

VIII. Representantes da Sociedade Baiana de Ginecologia e Obstetrícia;

Titular - **ANA LUIZA MOURA FONTES**
Suplente - **LÍCIA DE FATIMA AMORIM SIMÕES**

IX. Representantes da Arquidiocese de Salvador / Pastoral da Criança;

Titular - **MARIA CONCEIÇÃO DA CRUZ**
Suplente - **DJALMA TRINDADE GUIMARÃES SILVA**

X. Representantes do Fundo das Nações Unidas;

Titular - **VALDEREZ MACHADO DE ARAGÃO**
Suplente - **HELENA OLIVEIRA SILVA**

XI. Representantes de Entidade de Mulheres Negras (Fórum Nacional de Mulheres Negras - Seção Bahia);

Titular - **EDNALVA BISPO DOS SANTOS**
Suplente - **JANETE FERNANDES SUZART**

XII. Representantes do Fórum de Mulheres de Salvador;

Titular - **EMANUELLE FREITAS GOES**
Suplente - **MARIA EUNICE XAVIER KALIL**

XIII. Representantes da Secretária da Saúde do Estado da Bahia;

a) Área Técnica de Saúde da Criança

Titular - **LILIAN MARIA CALDAS EMBIRUÇU**
Suplente - **MARIA ROSÁRIO RIBEIRO BARRETO**

b) Área Técnica de Saúde da Mulher

Titular - **ANA LUIZA MOURA FONTES**
Suplente - **CANDIDA MARIA PIMENTEL PEREIRA**

XIV. Representantes da Rede Hospitalar;

Titular - **MARCIA SILVEIRA**
Suplente - **TEREZA PAIM**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

PORTARIA Nº 71/2013

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea k, do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto nº 18.519, de 03 de julho de 2008 e pelo Decreto nº 19.409, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Dispensar a servidora Vânia Lucia Passos Silva, matrícula nº 109, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio Administrativo da Gerência do Centro de Referência Loretta Valadares e designar para exercer a mesma Função, a servidora Lícia Margarida Magalhães Marins, matrícula nº 067, a partir de 02/12/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 05 de dezembro de 2013.

MONICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

PORTARIA Nº 72/2013

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea k, do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto nº 18.519, de 03 de julho de 2008 e pelo Decreto nº 19.409, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora Vânia Lucia Passos Silva, matrícula nº 109, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, do Setor de Apoio Administrativo da Gerência de Articulação Interinstitucional, a partir de 02/12/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 05 de dezembro de 2013.

MONICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

PORTARIA Nº 73 / 2013

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM, para o exercício de 2014, devendo o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, da Gerência Administrativa e Financeira - GERAFF, enviar uma cópia aos dirigentes das Gerências/Assessorias integrantes, que compõem a Estrutura Organizacional desta Superintendência.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 05 de Dezembro de 2013.

MONICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 307 /2013

Disponibiliza o sistema informatizado do Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, combinado com o art. 16 do Decreto nº 23.749 de 03 de Janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar cumprimento ao disposto no art. 15 do Decreto nº 24.419, de 05 de Novembro de 2013, que regulamenta os art. 32 a 46 da Lei Municipal nº 8.421, de 15 de Julho de 2013, referentes ao Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal, tornando pública a disponibilização do sistema informatizado do Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal, através do Portal CADIN, no site da SEFAZ na internet, www.sefaz.salvador.ba.gov.br.

Art. 2º - O Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal, criado nos termos da Lei Municipal nº 8.421, de 15 de Julho de 2013 e regulamentado através do Decreto nº 24.419, de 05 de Novembro de 2013, conterà as pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Salvador.

Art. 3º - As pendências passíveis de inclusão no CADIN Municipal estão descritas no art. 2º do Decreto nº 24.419/2013.

Art. 4º - O CADIN Municipal conterà as seguintes informações:

- I - identificação do devedor;
- II - data da inclusão no cadastro;
- III - órgão responsável pela inclusão com a indicação do respectivo endereço.

Art. 5º - Os órgãos e entidades da Administração Municipal manterão registros detalhados das pendências incluídas no CADIN Municipal, permitindo irrestrita consulta pelos devedores aos seus respectivos registros, nos termos do Regulamento.

Art. 6º - O CADIN Municipal está acessível aos usuários internos da Administração Municipal e aos usuários externos, mediante a inclusão do CPF ou CNPJ, com ou sem utilização de senha de acesso.

Parágrafo Primeiro: O acesso ao Sistema CADIN Municipal sem utilização de senha, assim denominada de *Consulta Simplificada*, possibilita ao usuário conhecer o quantitativo de pendências vinculadas ao CPF/CNPJ consultado e o local para sua regularização.

Parágrafo Segundo: Para o acesso detalhado de pendências no Sistema CADIN Municipal, torna-se necessário o cadastro prévio de senha de acesso mediante a inserção de dados, pelo

interessado, no Portal do CADIN, com finalização presencial em um dos Postos de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, após entrega da documentação de identificação.

Art. 7º - Incumbe à Diretoria Geral do Tesouro - DGTM a gestão do CADIN Municipal, sem prejuízo da responsabilidade das autoridades indicadas no art. 4º do Decreto nº 24.419 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 05 de Dezembro de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda.

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIANº 233/2013.

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV.

Processo nº: 63094/2013
Interessado: JOSE JORGE CARDOSO MOURA
(Inscrição Municipal nº 391.401-1)

Processo nº: 68118/2013
Interessado: ROBERTO SANTOS SILVA
(Inscrição Municipal nº 236.387-9)

Processo nº: 79880/2013
Interessado: SANDRA FERREIRA DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 357.207-2)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV.

Processo nº: 76139/2013
Interessado: CARDANO PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição Municipal nº 199.008-0)

Processo nº: 79695/2013
Interessado: PASU PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição Municipal nº 534.070-5)

Pedido de reconsideração de despacho que indeferiu Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU

Processo nº: 56642/2013
Interessado: DARIA WEBER GARCIA
(Inscrição Municipal nº 307.342-4)

Salvador, 03 de dezembro de 2013

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIANº 233/2013.

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV.

Processo nº: 72895/2013
Interessado: EUNICE DE OLIVEIRA SILVA
(Inscrição Municipal nº 0628.760-3)

Salvador, 04 de Dezembro de 2013

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

DESPACHOS FINAIS DA SRA DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 233/2013

DEFIRO

Compensação de Crédito do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano IPTU e da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares- TRSD.

Processo nº: 75846/2012
Interessado: JOSE ROBERTO MIQUELLO LOPES
(Inscrição Municipal nº 584.726-5)

Processo nº: 24520/2012
Interessado: FABRICIO ANTONIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
(Inscrição Municipal nº 610.257-3)

Processo nº: 7726/2013
Interessado: ALZIRA DE ALMEIDA LA CUGNA
(Inscrição Municipal nº 703.041-0)

Processo nº: 79820/2012
Interessado: RUTH DE OLIVEIRA MELLO
(Inscrição Municipal nº 418.920-5)

Processo nº: 69754/2012
Interessado: ARLY CORREA NEVES
(Inscrição Municipal nº 637.654-2)

Processo nº: 24573/2013
Interessado: EMMANUEL TEIXEIRA DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 290.646-5)

Processo nº: 68627/2012
Interessado: LIDIA MARIA MAIA HILARIO
(Inscrição Municipal nº 651.691-2)

Processo nº: 19318/2013
Interessado: ANA MARIA AVELINA
(Inscrição Municipal nº 336.654-5)

Processo nº: 24878/2013
Interessado: ADELZIRA BARTILOTTI DE CASTRO
(Inscrição Municipal nº 288.809-2)

Processo nº: 5592/2013
Interessado: SOLANGE LIMA TEIXEIRA
(Inscrição Municipal nº 353.910-5)

Processo nº: 93/2013
Interessado: JOSE ROBERTO MARQUES GONCALVES
(Inscrição Municipal nº 629.916-4)

Processo nº: 17221/2012
Interessado: ANGELA MARIA CORREIA FERREIRA
(Inscrição Municipal nº 406.114-4)

Processo nº: 33036/2011
Interessado: MARIA BERNADETE DE MOURA
(Inscrição Municipal nº 91.256-5)

Processo nº: 11184/2013
Interessado: RICARDO AUGUSTO LESSA DO LAGO
(Inscrição Municipal nº 665.203-4)

Processo nº: 14820/2013
Interessado: THIAGO MATTOS ACRUX
(Inscrição Municipal nº 656.272-8)

Salvador, 06 de Dezembro de 2013

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar PROCEDENTES as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas, ficando assim, os contribuintes condenados aos recolhimentos dos débitos, nos valores originais atualizados monetariamente e demais, cominações legais atinentes. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO Nº: 487/2013
NFL Nº: 4561/2012- ISS

NOTIFICADO (A): SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA
NOTIFICANTE (A): MAXIMIANO ROMUALDO TORRES E OUTROS
ADVOGADO (A): ROGÉRIO REIS SILVA
RELATOR (A): CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
INFRIGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C O DECRETO 17.671/2007.

PROCESSO Nº: 24759/2012
NFL Nº: 1410/2012- IPTU
NOTIFICADO (A): COMERCIAL DE BEBIDAS ITAPICURU LTDA
NOTIFICANTE (S): MÁRCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA E OUTRAS
RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
INFRIGÊNCIA: ARTS. 212, 213 E 217 C/C ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 C/C O DECRETO 17.671/2007.

PROCESSO Nº: 24167/2012
NFL Nº: 1411/2012- TL/TRSD
NOTIFICADO (A): COMERCIAL DE BEBIDAS ITAPICURU LTDA
NOTIFICANTE (S): MÁRCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA E OUTRAS
RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
INFRIGÊNCIA: ARTS. 212, 213 E 217 C/C ARTS. 165 E 166 DA LEI 7.186/2006 C/C O DECRETO 17.671/2007.

PROCESSO Nº: 38484/2012
NFL Nº: 2316/2012- IPTU
NOTIFICADO (A): JCG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
NOTIFICANTE (A): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO
INFRIGÊNCIA: ARTS. 212, 213 E 217 C/C ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 C/C O DECRETO 17.671/2007.

PROCESSO Nº: 38634/2012
NFL Nº: 2317/2012- TL/TRSD
NOTIFICADO (A): JCG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
NOTIFICANTE (A): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO
INFRIGÊNCIA: ARTS. 212, 213 E 217 C/C ARTS. 165 E 166 DA LEI 7.186/2006 C/C O DECRETO 17.671/2007.

Salvador, 05 de dezembro de 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2013

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor atualizado monetariamente, e demais cominações legais atinentes. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO: 68672/2010
NFL Nº: 3429.2010- ISS - PRINCIPAL
NOTIFICADO: FLORIANO FREAZA AMOEDO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
NOTIFICANTE(S): MÁRIO ANDRADE BORGES
RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS
INFRIGÊNCIA: ARTS. 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C DEC. 12.230/99.

Salvador, 05 de dezembro de 2013

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente.

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE, por falta de objeto, a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

PROCESSO: 29277/2007
NFL Nº: 1083.2007 - ITIV - PRINCIPAL
NOTIFICADO: DAVIDSON DE FREITAS BOTELHO
NOTIFICANTE (S): MARIA DEL CARMEN VARELA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO(S): MILA CABRAL MENDONÇA E OUTROS

RELATOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDEZ DA SILVA

Salvador, 05 de dezembro de 2013.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDO

12484/2013 - SMS - ROSEMEIRE DA SILVA CARDOSO

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

5564/2013 - SMED - SERGIO SOTERO DOS SANTOS
971/2013 - SMED - MARLENE DE SOUZA MAGALHÃES
74588/2013 - SEFAZ - MARIA ALICE DURÃES DE ARAUJO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

12362/2013 - SMS - ANILA MARIA DA SILVA BORGES - 2.881 DIAS
4350/2013 - SMED - MAGNOLIA DOS SANTOS ALVES - 2.737 DIAS
3164/2013 - SMED - TEREZINHA FLOR DE JESUS FARIAS - 4.629 DIAS
790/2013 - SMED - IDA DOS SANTOS MENDES FILHA - 3.903 DIAS

ABONO PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

2687/2013 - GABP - CONCEIÇÃO MARIA SILVA ARAUJO
8452/2012 - SMS - MARIA CRISTINA FERREIRA DA ROCHA

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de dezembro de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 475/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09, RESOLVE: exonerar a pedido o servidor **SAMUEL VIEIRA DA SILVA**, matrícula 990353, Analista de Processos Organizacionais na área de qualificação de Analista Contábil Financeiro, desde 12.11.2013.

Salvador, 27 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

Processo: 1530/2013
Interessado: MÁLMARA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE AZEVEDO
Quinquênios: 6º (sexto)

Salvador, 05 de dezembro de 2013.

ARIDEA MARIA P. DA C. SOARES
Gerente Administrativo

CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

Processo: 1469/2013
Interessado: Ubirajara Bonfim Vígas
Quinquênios: 1º (primeiro) e 2º (segundo)

Salvador, 05 de dezembro de 2013.

ARIDEA MARIA P. DA C. SOARES
Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 073/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401/09 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009 e com base no Decreto n.º 10.699/04 e Decreto n.º 14.894/04 de 07/04/2004, que dispõe sobre a criação e normatização das Comissões de Licitação do Município de Salvador,

RESOLVE:

1 - Considerar designados os servidores Aline Rodrigues Guimarães, matrícula 886510, Adnam Rodrigues de Oliveira, matrícula 886472 e Ana Carolina Rios de Souza, matrícula n.º 886532, como membros titulares para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação, incumbida de apreciar e julgar os processos licitatórios de sua competência institucional,

2 - Nos impedimentos legais, ficam os servidores Domingos da Silva Santos, matrícula: 886396 e Horacio de Oliveira Neto, matrícula: 886469, designados como membros suplentes da referida Comissão,

3 - Nos impedimentos legais da presidente desta comissão, será substituída por Adnam Rodrigues de Oliveira,

4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

5 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 03 de dezembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº. 074/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 01/12/2013, Maria de Fátima Saraiva Araujo Magalhães, matrícula n.º 12, da Função de Confiança de Chefe do Setor do Museu da Cidade, da Gerência de Arquivo Histórico Municipal Museus e Bibliotecas, grau 63, código 6301, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 03 de dezembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº. 077/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 01/12/2013, Elidinei Maria Bonfim, matrícula n.º 886576, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, da Comissão Permanente de Licitação, grau 61, código 6103, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 03 de dezembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº. 079/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/12/2013, Aline Rodrigues Guimarães, matrícula n.º 886510, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor do Museu da Cidade, da Gerência de Arquivo Histórico Municipal Museus e Bibliotecas, grau 63, código 6301, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 03 de dezembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº. 078/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 01/12/2013, Aline Rodrigues Guimarães, matrícula n.º 886510, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Arquivos e Audiovisuais, grau 62, código 6201, da Gerência de Arquivo Histórico Municipal Museus e Bibliotecas, e designar, para exercer a mesma função, Elidinei Maria Bomfim, matrícula n.º 886576, nesta FGM

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 03 de dezembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº. 075/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 01/12/2013, Leda Maria da Paixão Damasceno, matrícula n.º 33, da Função de Confiança de Encarregado do Setor do Museu da Cidade, da Gerência de Arquivo Histórico Municipal Museus e Bibliotecas, grau 61, código 6103, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 03 de dezembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº. 076/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/12/2013, Josiane Oliveira Guimarães, Chefe de Setor "A", matrícula n.º 886533, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Eventos, grau 63, código: 6301, desta FGM, em substituição da titular Milane Castro Melo, matrícula n.º 886534, por motivo de Férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 03 de dezembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 471/2013

O Secretário Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato nº 069/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Centro Nzinga de Atenção à Saúde da Mulher e Família.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
C E N T R O N Z I N G A D E A T E N Ç Ã O A S A Ú D E D A M U L H E R F A M Í L I A	069/2013	MARIA DAVINA MARTINS CORREIA BRANDÃO MARIA DE FÁTIMA PRATES BUDDE	CARLA SANDRA REIS SANTANA T A T I A N E P E R E I R A D O S S A N T O S	R U B I R A C I S A N T O S D E A L M E I D A

Salvador, 03 de dezembro de 2013

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 472/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial designada pela Portaria nº. 452/2013, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº 5.975, de 09 a 11 de novembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA**

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE- CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96. ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Reprovação da Prestação de Contas 2012 - SEMPS, conforme parecer da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças, através de 07 votos dos conselheiros para a aprovação do Relatório que reprova a prestação de contas 2012 e 01 voto para a Aprovação da prestação de contas 2012, com ressalva.

Parecer da Câmara de Orçamento e Finanças sobre a análise do relatório de Prestação de contas do exercício de 2012, da antes Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD, modificada em reforma administrativa na gestão anterior para Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza - SEMPS.

A Assistência Social é um dos três componentes do sistema de Seguridade Social no Brasil. Sua descrição e diretrizes básicas estão contidas na Constituição brasileira nos artigos 203 e 204, sendo que sua regulamentação está sistematizada pela Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).

Sua função é manter uma política social destinada ao atendimento das necessidades básicas dos indivíduos, mais precisamente em prol da família, maternidade, infância, adolescência, velhice, o amparo às crianças e aos adolescentes carentes, promoção da integração ao mercado de trabalho, bem como a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Os serviços de assistência social são destinados aos indivíduos sem condições de prover o próprio sustento de forma permanente ou provisória, independentemente de contribuição à Seguridade Social.

Em Salvador a prestação de serviços de assistência se dá a partir ações desenvolvidas nos CRAS, CREAS, CIAS, Centros POP, nas unidades da Secretaria e em instituições conveniadas a secretaria.

Em análise ao Relatório de Prestação de Contas de 2012, percebe-se o quanto destoante foram os números quando se comparado as ações e serviços prestados em toda a rede de assistência social de nossa cidade.

O sucateamento do serviço, a precariedade das relações de vínculos trabalhistas, o atendimento parcial aos públicos prioritários estabelecidos pela legislação e regulamentados pelo MDS e principalmente a falta de execução dos recursos programados e reprogramados para a gestão da Assistência Social na cidade.

CONSIDERANDO: A prerrogativa da Lei Municipal de criação do CMASS nº 5096/96, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social, consoante o Art. 3º, que trata das atribuições do CMAS: sobre prestação de contas e fiscalização do CMASS, A Portaria GM/MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio do sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; A Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece

ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios; O Ofício nº da SEMPS/FMAS que encaminha a Prestação de Contas - exercício 2012;

O presente Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças:

RESOLVE: Desaprovar a prestação de contas apresentada, ano 2012, dos recursos utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social nas atividades descritas.

Aprovar a inclusão no sistema eletrônico SUAS Web do Parecer, com o seguinte teor: 1

Não foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGD, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a administração pública, especialmente da transparência, da economicidade, nem do respeito aos bens públicos. As atividades executadas não foram desenvolvidas nos termos dos convênios firmados (Abrigos, Pro Jovem, ações em defesa da População de Rua), manutenção do das estruturas do Conselho Municipal;

Os recursos alocados na gestão do PBF não foram utilizados nas finalidades para os quais foram disponibilizados, haja vista as diversas denúncias e reportagens fartamente divulgadas pela imprensa, bem como a não oficialização do Comitê do Bolsa Família, cuja publicação do regimento apropriado e publicação do decreto/regimento se arrastou durante toda a gestão anterior, comprometendo as ações e alcance do público beneficiado. É gritante os recursos utilizados para pagamento de terceirizadas, especialmente a Dominus, pagamento de veículos a LM, entretanto os índices de cadastramentos e recadastramentos do PBF estavam abaixo do esperado para uma metrópole como Salvador, vide os números do Censo Suas e aqueles divulgados pela SEMPS em 2013. As filas intermináveis, os usuários expostos a sol e chuvas, em sede do CIAS, na Av. Djalma Dutra, fechada após parecer da Defesa Civil, segundo informações da Secretaria, denotam a falta de respeito a Assistência Social e o mal uso dos recursos repassados do Governo Federal.

A escuta de entidades que desenvolveram atividades chamadas de Coletivos Pro Jovem trazem ainda comprovação do uso desordenado de recursos para fortalecimento de vínculos, uma vez que as Entidades e Profissionais envolvidos arcaram com recursos próprios para manutenção destas atividades, tendo a Municipalidade não arcado devidamente com suas obrigações, não sendo regular o repasse de materiais de consumo, tampouco de pagamento de pessoal.

Não foram constatadas, inclusive, que município realizou adequada gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, realizada de forma intersetorial, compreendendo as atividades necessárias para o registro da informação de frequência escolar, da agenda de saúde, e a sistematização e análise dessas informações, pois diversos usuários reclamam do cancelamento e/ou suspensão de seus benefícios em decorrência do não cadastramento dos mesmos no sistema.

Não temos conhecimento dos recursos não utilizados em 2012 relativos ao PBF, tampouco de Plano de reutilização destes recursos, caso existam em 2013 ou anos seguintes.

Cabe ressaltar que a gestão dos contratos com terceirizadas é de qualidade duvidosa, tendo vista que trabalhadores tiveram seus vínculos empregatícios fragilizados ou precarizados, não recebendo salários por seus serviços e, até a data atual, não tendo sido realizadas homologações, nem "baixa" nas Carteiras de Trabalho. Não houve em 2012 nenhuma ação como prevê o contrato e a Lei de Licitações 8666 de uso de penalidades previstas contra as empresas terceirizadas devido a estes graves problemas.

Significa má gestão dos recursos a devolução de co-financiamentos ao Governo Federal, bem como o repasse a menor de recursos para acolhimento institucional aos Abrigos de Salvador. Mesmo com repasse de R\$90,00 (noventa reais) pelo Governo Federal, as entidades de Salvador receberam somente, por Usuário, do repasse citado, R\$50,00 (cinquenta reais), tendo a Municipalidade se omitido em relação ao valor correto, nem prestado contas do uso do recurso. Salta aos olhos o montante maior que 20 milhões não utilizados ano a ano, tendo em vista a situação da Assistência Social no Município.

A Municipalidade não respeitou as atribuições do Conselho Municipal, contingenciando recursos, mesmo quando estes recursos, a exemplo do Programa Bolsa Família, de repasse de ações continuadas, de programas essenciais, são isentos de contingenciamento e não afetam os índices de responsabilidade fiscal, de limite prudencial, dentre outras referências. Além disso, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Gestão, usurpou as prerrogativas do Conselho Municipal ao deter na sua decisão questões de repasses de recursos da Assistência Social, definição de calendário financeiro, não atendimento a transparência especialmente de recursos do IGB SUAS e da alocação de rubricas na LOA, LDO e PPA.

Sendo assim, a Comissão apresenta voto pela REPROVAÇÃO das contas ano 2012, por que irregulares, eivadas de vícios e informações que não são verídicas ou passíveis de contestação de sua execução junto a entidades e, principalmente, Usuários, solicitando que o Colegiado siga esta orientação e encaminhe o parecer final aos Ministérios Públicos (Estadual e Federal), Tribunais de Contas (Estado, Municípios e União), Conselho Estadual, Suas Web e torne público a Sociedade e recomenda as instâncias legais que os responsáveis pela execução da política em 2012 sejam responsabilizados nos termos de nossa legislação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de novembro de 2013.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO n.º 16/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e autorizar, Ad referendium pelo Presidente, o recebimento de recursos para Projetos Sociais sobre a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial ou

Básica, através de anexos e informações técnicas da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza / SEMPS.

Art. 2º - Apresentamos no Anexo 1 as informações detalhadas das Emendas e Recursos:

Nº DA EMENDA	PARLAM	Nº DA PROPOSTA SICOW	PROGRAMA	VALOR CONCORRENTE	VALOR CONTRAPART	VALOR TOTAL	OBJETO	CUSTO / INVEST	SITUAÇÃO ATUAL	
1	24690001	Maurício Tmdade	054125/2013	5500020130006	250.000,00	8.000,00	258.000,00	Abrigo Salvador. Materiais hospitalares, higiene e roupa cama.	CUSTEIO	EM ANÁLISE
TECNICO RESPONSÁVEL NO MDS:										
2	24690002	Maurício Tmdade	054278/2013	5500020130006	3.350.000,00	113.497,85	3.463.497,85	Abrigo D. Pedro II - Obras	INVEST	EM ANÁLISE
TECNICO RESPONSÁVEL NO MDS: Stefani 61.2030-3028										
3	24690003	Maurício Tmdade	054282/2013	5500020130005	498.000,00	16.454,39	514.454,39	Manutenção de 04 CRAS	CUSTEIO	EM COMPLEMENTAÇÃO. RELATORIO ANEXO
TECNICO RESPONSÁVEL NO MDS:										
4	13330004	Antonio Carlos Magalhães Neto	054279/2013	5500020130006	599.212,20	20.000,00	619.212,20	Materiais diversos. Poucos itens, conforme orientação, converteiras e esclarecimentos em reunião	CUSTEIO	EM COMPLEMENTAÇÃO. Eu - mesa em estudo fazendo solicitações.
TECNICO RESPONSÁVEL NO MTE:										
5	24690011	Maurício Tmdade	054033/2013	3800020130015	1.000.000,00	42.000,00	1.042.000,00	Qualificação Profissional na área de construção civil.	CUSTEIO	EM ANÁLISE
TECNICO RESPONSÁVEL NO MTE: VANEZA										

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 05 de novembro de 2013.

RENILDO BARBOSA
Presidente

EXTRATO DE ATA 66ª

Publicado no D.O.M de 28/11/2013 e republicado por ter saído incompleto.

Aos dezenove dias do mês de novembro de 2013 às 9h, na sede deste Conselho, sito a Ladeira dos Afritos, 15 - Centro, reuniram-se os membros do Conselho de Assistência Social de Salvador - CMASS. Presentes os **Representantes Governamentais: Membros Titulares:** Jaciara Costa Santos / Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza -SEMPS; Sarah Tais W. Valverde Chetto / Fundação Cidade Mãe, Ana Cristina Costa Marins / Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil/SINDEC. **NÃO GOVERNAMENTAIS: Membros Titulares:** Renildo Barbosa/ Instituição Beneficente Conceição Macedo - IBCM; Rodrigo Alves da Silva / Instituto Fatumbi; Ajurimar Brito de Matos / Nucleo Assistencial para Pessoas com Câncer/ NASPEC. **Secretaria Executiva:** Celeste Brito / Secretária Executiva (CMASS); Givânia Gonçalves Portela(CMASS); Que deliberaram os seguintes pontos:

1. Aprovar o Relatório da Prestação de Contas 2012 - SEMPS, conforme parecer da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças e através de 05 votos e 01 abstenção de Conselheiros.

Parecer da Câmara de Orçamento e Finanças sobre a análise do relatório de Prestação de contas do exercício de 2012, da antes Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD, modificada em reforma administrativa na gestão anterior para Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza - SEMPS.

A Assistência Social é um dos três componentes do sistema de Seguridade Social no Brasil. Sua descrição e diretrizes básicas estão contidas na Constituição brasileira nos artigos 203 e 204, sendo que sua regulamentação está sistematizada pela Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).

Sua função é manter uma política social destinada ao atendimento das necessidades básicas dos indivíduos, mais precisamente em prol da família, maternidade, infância, adolescência, velhice, o amparo às crianças e aos adolescentes carentes, promoção da integração ao mercado de trabalho, bem como a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Os serviços de assistência social são destinados aos indivíduos sem condições de prover o próprio sustento de forma permanente ou provisória, independentemente de contribuição à Seguridade Social.

Em Salvador a prestação de serviços de assistência se dá a partir ações desenvolvidas nos CRAS, CREAS, CIAS, Centros POP, nas unidades da Secretaria e em instituições conveniadas a secretaria.

Em análise ao Relatório de Prestação de Contas de 2012, percebe-se o quão destoante foram os números quando se comparado as ações e serviços prestados em toda a rede de assistência social de nossa cidade.

O sucateamento do serviço, a precariedade das relações de vínculos trabalhistas, o atendimento parcial aos públicos prioritários estabelecidos pela legislação e regulamentados pelo MDS e principalmente a falta de execução dos recursos programados e reprogramados para a gestão da Assistência Social na cidade.

CONSIDERANDO: A prerrogativa da Lei Municipal de criação do CMASS nº 5096/96, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social, consoante o Art. 3º, que trata das atribuições do CMAS: sobre prestação de contas e fiscalização do CMASS, A Portaria GM/MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio do sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; A Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios; O Ofício nº da SEMPS/FMAS que encaminha a Prestação de Contas - exercício 2012;

O presente Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças:

RESOLVE: Desaprovar a prestação de contas apresentada, ano 2012, dos recursos utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social nas atividades descritas.

Aprovar a inclusão no sistema eletrônico SUAS Web do Parecer, com o seguinte teor: 1

Não foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGD, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a administração pública, especialmente da transparência, da economicidade, nem do respeito aos bens públicos. As atividades executadas não foram desenvolvidas nos termos dos convênios firmados (Abrigos, Pro Jovem, ações em defesa da População de Rua), manutenção do das estruturas do Conselho Municipal;

Os recursos alocados na gestão do PBF não foram utilizados nas finalidades para os quais foram disponibilizados, haja vista as diversas denúncias e reportagens fartamente divulgadas pela imprensa, bem como a não oficialização do Comitê do Bolsa Família, cuja publicação do regimento apropriado e publicação do decerto/regimento se arrastou durante toda a gestão anterior, comprometendo as ações e alcance do público beneficiado. É gritante os recursos utilizados para pagamento de terceirizadas, especialmente a Dominus, pagamento de veículos a LM, entretanto os índices de cadastramentos e recadastramentos do PBF estavam abaixo do esperado para uma metrópole como Salvador, vide os números do Censo Suas e aqueles divulgados pela SEMPS em 2013. As filas intermináveis, os usuários expostos a sol e chuvas, em sede do CIAS, na Av. Djalma Dutra, fechada após parecer da Defesa Civil, segundo informações da Secretaria, denotam a falta de respeito a Assistência Social e o mal uso dos recursos repassados do Governo Federal.

A escuta de entidades que desenvolveram atividades chamadas de Coletivos Pro Jovem trazem ainda comprovação do uso desordenado de recursos para fortalecimento de vínculos, uma vez que as Entidades e Profissionais envolvidos arcaram com recursos próprios para manutenção destas atividades, tendo a Municipalidade não arcado devidamente com suas obrigações, não sendo regular o repasse de materiais de consumo, tampouco de pagamento de pessoal.

Não foram constatadas, inclusive, que município realizou adequada gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, realizada de forma intersetorial, compreendendo as atividades necessárias para o registro da informação de frequência escolar, da agenda de saúde, e a sistematização e análise dessas informações, pois diversos usuários reclamam do cancelamento e/ou suspensão de seus benefícios em decorrência do não cadastramento dos mesmos no sistema.

Não temos conhecimento dos recursos não utilizados em 2012 relativos ao PBF, tampouco de Plano de reutilização destes recursos, caso existam em 2013 ou anos seguintes.

Cabe ressaltar que a gestão dos contratos com terceirizadas é de qualidade duvidosa, tendo vista que trabalhadores tiveram seus vínculos empregatícios fragilizados ou precarizados, não recebendo salários por seus serviços e, até a data atual, não tendo sido realizadas homologações, nem "baixa" nas Carteiras de Trabalho. Não houve em 2012 nenhuma ação como prevê o contrato e a Lei de Licitações 8666 de uso de penalidades previstas contra as empresas terceirizadas devido a estes graves problemas.

Significa má gestão dos recursos a devolução de co-financiamentos ao Governo Federal, bem como o repasse a menor de recursos para acolhimento institucional aos Abrigos de Salvador. Mesmo com repasse de R\$90,00 (noventa reais) pelo Governo Federal, as entidades de Salvador receberam somente, por Usuário, do repasse citado, R\$50,00 (cinquenta reais), tendo a Municipalidade se omitido em relação ao valor correto, nem prestado contas do uso do recurso. Salta aos olhos o montante maior que 20 milhões não utilizados ano a ano, tendo em vista a situação da Assistência Social no Município.

A Municipalidade não respeitou as atribuições do Conselho Municipal, contingenciando recursos, mesmo quando estes recursos, a exemplo do Programa Bolsa Família, de repasse de ações continuadas, de programas essenciais, são isentos de contingenciamento e não afetam os índices de responsabilidade fiscal, de limite prudencial, dentre outras referências. Além disso, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Gestão, usurpou as prerrogativas do Conselho Municipal ao deter na sua decisão questões de repasses de recursos da Assistência Social, definição de calendário financeiro, não atendimento a transparência especialmente de recursos do IGB SUAS e da alocação de rubricas na LOA, LDO e PPA.

Sendo assim, a Comissão apresenta voto pela REPROVAÇÃO das contas ano 2012, por que irregulares, eivadas de vícios e informações que não são verídicas ou passíveis de contestação de sua execução junto a entidades e, principalmente, Usuários, solicitando que o Colegiado siga esta orientação e encaminhe o parecer final aos Ministérios Públicos (Estadual e Federal), Tribunais de Contas (Estado, Municípios e União), Conselho Estadual, Suas Web e torne público a Sociedade e recomenda as instâncias legais que os responsáveis pela execução da política em 2012 sejam responsabilizados nos termos de nossa legislação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 19 de novembro de 2013.

RENILDO BARBOSA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 018/2013

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar no período de 06/12/2013 a 05/01/2014, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros Titulares e convocar seus respectivos Suplentes;

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
ANA SUELY SOARES S. DOS ANJOS	I	EVANICE RODRIGUES DE SOUZA DA HORA
IVONE SANTOS DE JESUS	II	ALDA MARIA MONTENEGRO COSTA PINTO
DAIANE MENESES DA SILVA	III	CÍNTIA GISLANE VIANA DOS SANTOS BATISTA
MARIA DE FÁTIMA SANTOS	IV	ÂNGELA GOMES DA PAZ
CLEONICE COSTA DOS SANTOS	V	SEM SUBSTITUTO.
ANA PAULA SILVA MACEDO	VI	ANATÁLIA BOA MORTE SOARES
ROSEANE SILVA DOS SANTOS DE JESUS	VII	EDSON FRANCISCO SOUZA OLIVEIRA
JACILDA BRITO DE ARAÚJO CERQUEIRA	VIII	LÚCIA MARIA SILVA MALVAR
RAFAELA SANTOS DE CASTRO	X	EDILENE DE SOUZA SALOMÃO PINTO
ANDRÉIA HELMA B. DE OLIVEIRA	XI	ANEILTON ALMEIDA PORTELA
RENILDES PEREIRA DOS SANTOS	XII	CONCEIÇÃO AZEVEDO LEAL SANTOS
JAILTON SANTANA DE JESUS	XIII	ITAMÁRIO FERNANDES DOS SANTOS
AILTON SOUZA RODRIGUES	XVI	SEM SUBSTITUTO.
RAFAELA CONCEIÇÃO DE JESUS	XVI	SEM SUBSTITUTO.
ROBSON PINHEIRO DOS SANTOS	XVII	SEM SUBSTITUTO.
CÉLIA MARIA DOS SANTOS CARRILHO	XVIII	SEM SUBSTITUTO.

Salvador, 05 de dezembro de 2013.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 674/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **JARBAS ROBERTO RIBEIRO VIEIRA**, matrícula nº. 222189, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Liberação de Veículos Removidos, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular ANTONIO SAMPAIO VENÂNCIO, matrícula nº. 222144, por motivo de Licença Prêmio ou Especial, durante o período de 02 a 31/12/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 675/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **KELSON LIMA E SILVA**, matrícula nº. 223798, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área, grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular CLAUDIONOR DUARTE DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 223407, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/12/2013 a 31/12/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 676/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRÉ RICARDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº. 2226192, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Controle de Veículos Operacionais, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **DILSON DE JESUS ANDRADE**, matrícula nº. 223523, por motivo de Licença Prêmio ou Especial, durante o período de 02 a 31/12/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 677/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **SILVIA BARBOSA ANUNCIÇÃO**, matrícula nº. 223018, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Registro de Acidente de Trânsito, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **EMERSON CATARINO CONCEIÇÃO FERREIRA**, matrícula nº. 222322, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02 a 31/12/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 678/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEX ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº. 223544, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área, grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **GILSON GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 223645, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/12/2013 a 31/12/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 679/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **JORGE EURIPEDES PINA PONTES**, matrícula nº. 223469, para responder pela função de confiança de Supervisor, grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **MOACIR ALMEIDA AFONSO**, matrícula nº 222185, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/12/2013 a 31/12/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 680/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **CRISTIANO DE AZEVEDO RIBEIRO NASCIMENTO**, matrícula nº. 222156, para responder pela função de confiança de Supervisor, grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **OSIEL DOS SANTOS ALVES**, matrícula

nº 223442, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/12/2013 a 31/12/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 681/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **JORGE LUIS ARAÚJO BADARÓ**, matrícula nº. 222155, para responder pela função de confiança de Supervisor, grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **JORGE ANTONIO DE SOUZA PASTORI**, matrícula nº 223522, por motivo de licença médica, durante o período de 25/11/2013 a 24/12/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 682/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **SONIA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº. 223805, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "A", grau 62, do Setor de Operações Especiais, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **FABRICIO SIQUEIRA DE MESQUITA**, matrícula nº. 223842, por motivo de licença prêmio, durante o período de 02 a 31/12/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 692/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "8ª EXPOSIÇÃO DE CARROS ANTIGOS", evento integrante do Calendário Oficial do Município, promovido pela Veteran Clube do Brasil - Bahia, conforme solicitação feita pela Empresa Salvador Turismo - SALTUR através do ofício nº340/2013 e autorização SEMOP,

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego de veículos, no Largo do Campo Grande (via que margeia a Praça Dois de Julho), trecho compreendido entre o Sheraton da Bahia Hotel e a Rua Forte de São Pedro, de 00:00 do dia 06 de dezembro de 2013 às 02:00 do dia 09 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º - A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 4º - O uso de som incluindo trio ou mini-trio, e publicidade, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 5º - O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

Art. 6º - O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 7º - O apoio da TRANSALVADOR em serviços de operações e monitoramento do trânsito

em eventos está condicionado à disponibilidade de recursos humanos e materiais do órgão, e identificação e atendimento às prioridades operacionais verificadas.

Art. 8º - O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em
04 de dezembro de 2013.**

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 076/2013

O **SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 23.862, de 04 de abril de 2013,

RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância para a apuração dos fatos de interesse desta Secretaria, designando para sua composição os seguintes servidores: **FLAMÍNIO LUIS SILVA SANTANA**, matrícula nº 102- Presidente, **MARIEDNA GONÇALVES DE MEDEIROS**, matrícula nº 75 - membro e **FELICIANO JOSÉ PLÁCIDO REIS**, matrícula nº 98 - membro, nos termos do que dispõe o art.193 e seguintes da Lei Complementar nº 01/91 - Regime Jurídico Único, a qual terá prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 03 de dezembro de 2013.

IVANILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário

PORTARIA Nº 077/2013

O **SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 23.862, de 04 de abril de 2013,

RESOLVE:

Considerar dispensada, a partir **29/12/2013**, a servidora **ELIANA ANTHONY SALLENAVE**, matrícula 101, na Função de Confiança de Encarregado, grau 61, código 6101, da Diretoria Geral de Parques, Hortos, Jardim Botânico e Áreas Verdes.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 04 de dezembro de 2013.

IVANILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº. 211/2013

A **SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº. 23.824 de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Indicar os servidores **ANTONIO CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 813003-5 e **CLODOALDO MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula nº 813142, como Gestores do Contrato nº 020/2013 que tem como objeto a execução, pela contratada, sob regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de recuperação e manutenção em 02 (duas) fontes luminosas cibernéticas localizadas na Praça da Sé - Centro (1) e na Praça Nossa Senhora da Luz - Pituba (1), nesta Capital, conforme as especificações constantes da planilha de serviços e projeto básico, os quais integram o presente instrumento como se aqui estivessem transcritos.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 05 de dezembro de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº. 233/2013

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 715/2013, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 04 de dezembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Autoriza o afastamento Para gozo de Licença Prêmio, prevista no Art. 133 da Lei Complementar nº 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados.

NOME: TÊNISON SANTOS DE JESUS					
PROCESSO 245/2013	MAT. 244	PERÍODO: 30 DIAS	QUINQUÊNIO 1º	INÍCIO: 01/12/2013	FIM: 30/12/2013
NOME: WASHINGTON DA SILVA BARBOSA					
PROCESSO 190/2013	MAT. 15	PERÍODO: 30 DIAS	QUINQUÊNIO 1º	INÍCIO: 13/11/2013	FIM: 12/12/2013

Salvador, em 04 de dezembro de 2013.

ARNALDO SANTANA BORGES MENDES
Gerente Administrativo-Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 54 /2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir a Comissão, composta pelas servidoras: Ana Maria da Fonseca - matrícula 810403, Noradi Soares dos Santos - matrícula 811000 e Daniela Andrade Pimentel - matrícula 811299, sob presidência da primeira, para proceder ao Inventário dos Materiais de Consumo existentes no Almoxarifado da SINDEC, no período de 16 a 20/12/2013, referente ao exercício de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 05 de dezembro de 2013.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

PORTARIA Nº 55/2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar, desde 16/08/2014, a servidora **VANIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 19757, para responder, pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Estudos e Projetos Fundiários da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 05 de dezembro de 2013.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que receberá documentação, a partir dessa publicação, relativa ao **CRENCIAMENTO - SEMGE n.º 001/2013 - Proc. 5732/2013 - SEMGE**, cujo objeto é a credenciamento de Instituições Particulares de Ensino, visando à disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio aos dependentes de servidores, selecionados em conformidade com o que dispõe o Programa de Bolsa de Estudos- PBE do Município de Salvador.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço, sito à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris e no Portal de Compras Salvador: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 05 de dezembro 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 132/2013 - Proc. 352/2013-SEMPS, cujo objeto é a aquisição de material de esporte e lazer, jogo e brinquedos e vestuário, destinados à Associação Bahiana de Recuperação do Excepcional - ABRE, Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 19/12/2013; abertura no dia 20/12/2013, às 09:00h e início da disputa no dia 20/12/2013 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de dezembro de 2013.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 133/2013 - Proc. 3679/2013-SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de materiais de limpeza, com recebimento das propostas a partir das 14:00h do dia 19/12/2013; abertura no dia 20/12/2013, às 13:30h e início da disputa no dia 20/12/2013 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de dezembro de 2013.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 134/2013 - Proc. 2657/2013-SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de refrigerantes, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 17/12/2013; abertura no dia 18/12/2013, às 09:00h e início da disputa no dia 18/12/2013 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de dezembro de 2013.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 007/2013 - PROC: 2032/2012 - SEMGE.

OBJETO: elaboração de registro de preços de materiais, equipamentos para uso médico, odontológico, veterinário e suprimentos médicos e cirúrgicos.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
MEDCITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA	01	35.196,00
MEDCITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA	06	2.650,00
A.M MILITERNO - EPP	02	8.510,00
A.M MILITERNO - EPP	05	15.050,00
A.M MILITERNO - EPP	07	6.450,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2013

Salvador, 05 de dezembro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 096/2013 - PROC: 1155/2013 - GABP.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento, substituição e reposição de peças novas e originais, para um GRUPO GERADOR CONTEINERIZADO À DIZEL, modelo/referência GMG 18W6C SUP SIL U SQ21C 22/12.

LICITANTE	VALOR (R\$)
DEJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA - ME	30.690,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2013

Salvador, 05 de dezembro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 103/2013 - PROC: 2837/2013 - SEMGE.

OBJETO: elaboração de registro de preços de artigos de papelaria.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
ALEA COMERCIAL LTDA.	01	39.998,00
ALEA COMERCIAL LTDA.	04	33.117,00
ALEA COMERCIAL LTDA .	07	41.087,00
OFFICCE 2 LTDA - ME	02	68.398,00
OFFICCE 2 LTDA - ME	03	64.886,00
OFFICCE 2 LTDA - ME	05	3.629.952,00
OFFICCE 2 LTDA - ME	06	64.222,00
OFFICCE 2 LTDA - ME	08	43.539,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2013

Salvador, 05 de dezembro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 114/2013 - PROC: 31212013 - SEMGE.

OBJETO: aquisição de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PADRÃO A4.

LICITANTE	VALOR (R\$)
COPY CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	336.798,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2013

Salvador, 05 de dezembro de 2013.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 118/2013 - PROC: 3549/2013 - SEMGE.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

LOTES 01 e 02: FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2013

Salvador, 05 de dezembro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 055/2013 - COGEL.
ENTIDADE: VG COMÉRCIO DEMATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. - CNPJ Nº 08.618.099/0001-00.
OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas..
VALOR GLOBAL: R\$ 418,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade 23.122.045.2001. Elementos de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 25/11/2013.

Salvador, 03 de dezembro de 2013.

MARCOS CARRILHO ROSA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação a seguir.

MODALIDADE: Concorrência nº 003/2013

PROCESSO Nº: 1926/2013

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a construção da Escola Municipal Aliomar Baleeiro, junto a Secretaria da Educação do Município de Salvador de acordo com projeto básico e escopo técnico, disponibilizado com todas as suas exigências técnicas e procedimentos de execução.

LICITANTE VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
EG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	4.992.088,37

Data da Adjudicação e Homologação: 03/12/2013

Salvador, 04 de dezembro de 2013.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação a seguir.

MODALIDADE: Concorrência nº 006/2013

PROCESSO Nº: 1891/2013

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a reconstrução da Escola Municipal Professora Eufrosina Miranda, junto a Secretaria da Educação do Município de Salvador de acordo com projeto básico e executivo - escopo técnico, disponibilizado com todas as suas exigências técnicas e procedimentos de execução.

LICITANTE VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
EG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	4.138.987,13

Data da Adjudicação e Homologação: 03/12/2013

Salvador, 04 de dezembro de 2013.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2013

PROCESSO: 5609/2013

CONTRATADO: Instituto Alfa e Betó

OBJETO: Aquisição de material de apoio pedagógico nas disciplinas básicas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências para 80 (oitenta) escolas do Ciclo I de Aprendizagem, 92 (noventa e duas) escolas do Ciclo II de Aprendizagem e 103 (cento e três) escolas de Alfabetização Especial Intensiva.

PARECER: da PGMS/SMED datado de 25.11.2013

VALOR TOTAL: R\$ 3.554.801,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.029.2033, natureza da despesa 3.3.90.30, na fonte 001.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03.12.2013

AMPARO LEGAL: Art. 25 caput e Inciso I, da Lei 8.666/93.

Salvador, 02 de dezembro de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 195/2013

Processo nº 10049/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO À XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
OL BRASIL LTDA EPP	ÚNICO	182.158,00
TOTAL		182.158,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2013

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 05 de dezembro de 2013

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 226/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA.

Processo n.º 8291/2013-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 19/12/2013 até às 14:00 horas do dia 20/12/2013

Abertura das Propostas: 20/12/2013 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 20/12/2013 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Atenção: Horário de Brasília.

Salvador, 03 de dezembro de 2013

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 227/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CARNAVAL.

Processo n.º 11601/2013-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 18/12/2013 até às 09:00 horas do dia 19/12/2013

Abertura das Propostas: 19/12/2013 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 19/12/2013 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 228/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA.

Processo n.º 12857/2013-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 19/12/2013 até às 09:00 horas do dia 20/12/2013

Abertura das Propostas: 20/12/2013 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 20/12/2013 às 11:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Atenção: Horário de Brasília.

Salvador, 03 de dezembro de 2013

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 300/2013

PROCESSO Nº 13261/2013

EMPRESA: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CNPJ: 13.195.920/0001-54

OBJETO: Seguro obrigatório (DPVAT) de 89 (oitenta e nove) veículos, ambulâncias e motolâncias, conforme C.I CAD Nº 314/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.129,00 (catorze mil cento e vinte e nove reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.023.2095; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SMS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 28/11/2013

Salvador, 05 de dezembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 302/2013

PROCESSO Nº 14294/2013

EMPRESA: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CNPJ: 13.195.920/0001-54

OBJETO: Seguro obrigatório (DPVAT) de 15 (quinze) veículos, Ambulâncias FORD RANGER, doados pelo Ministério da Saúde, conforme C.I CAD Nº 323/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.517,10 (um mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.023.2095; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SMS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 28/11/2013

Salvador, 05 de dezembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Urbanismo e Transportes do Salvador, com base na Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação, Lei Municipal nº 4.484/92 e portaria nº24/13, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2013

PROCESSO Nº: 75.00.2013.1776

OBJETO: Contratação de Empresa de Habilitada para prestação de serviços na elaboração dos projetos complementares de instalações elétricas, telefonia, ar condicionado e SPDA, para a nova sede da Secretária de Urbanismo e Transporte, com base no projeto arquitetônico elaborado pela Fundação Mario Leal Ferreira, de acordo com o Termo de Referência, anexo I, deste Edital.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/12/2013 às 14:00 horas.

LOCAL: Na Sala da COSEL/SEMUT

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, na Sala da Comissão de Licitação desta Secretaria, situada à Rua Agnelo de Brito nº 201, Federação, no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, Tels.: (71) 2105-2906 - Fax: (71) 2105-2966.

Salvador, 05 de dezembro de 2013.

EDUARDO PARANHOS SARMENTO LEITE
Presidente da COSEL/SEMUT

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo à decisão do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 013/2013 - Concorrência 01/2013 - PROCESSO Nº 43675/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) bondes para transporte de passageiros do sistema de transporte vertical para substituição do Plano Inclinado Liberdade Calçada - PILC

Empresa Vencedora: Elevadores Alpha Ltda.

Valor: R\$ 3.839.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil reais).

Data da Homologação: 03 de dezembro de 2013

Salvador, 04 de dezembro de 2013.

MÁRCIA CORREIA THOMÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 008/2013

PROCESSO: 0088/2013

Parecer Jurídico: 028/2013

Objeto: Licenciamento de veículos referente ao exercício de 2013.

Empresa: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

CNPJ: 13.195.920/0001-54

Valor Global Estimado: R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 052.

PARECER JURÍDICO: Nº.38/13

Amparo Legal Lei Federal: Artigo 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93.

Data da Homologação: 05/12/2013

Salvador, 05 de dezembro de 2013

KÁTIA MARIA ALVES SANTOS
Presidente da Limpurb

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2013

LICITAÇÃO nº 068/2013.

OBJETO: Aquisição de tubos galvanizados.

PROCESSO nº 637/2013

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 09/12/2013 até às 10:30 horas do dia 18/12/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2013 às 10:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 18/12/2013 às 11:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de dezembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 050//2013

PROCESSO: 730/2013

EMPRESA: GOVERNET EDITORA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de 01 assinatura do Periódico e consulta de Licitação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.

PARECER: 217/2013

VALOR TOTAL: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25.

DATA DO ATO: 04 de dezembro de 2013.

Salvador 04 de dezembro de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 057/2013

Pregão Eletrônico nº 050/2013

Processo nº 550/2013

Objeto: Aquisição de materiais de serralheria.

Empresa Vencedora: MDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 08.246.429/0001-75.

Valor da Proposta: R\$ 29.137,82 (vinte e nove mil cento e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Data da Homologação: 04 de dezembro de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 05 de dezembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

CONTRATOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE ME

C.N.P.J.: 04.496.562/0001-29

Processo: 2404/2012

Objeto: Material de Consumo/Água mineral 20L

Projeto Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 000

AFM: 4345/2013 - R\$4.510,00 - Data da Assinatura: 12.11.2013

Contratada: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

C.N.P.J.: 05.821.117/0002-30

Processo: 1217/2012

Objeto: Material Permanente/Condicionador de Ar Split Teto 24.000 BTU

Projeto Atividade: 1515

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte: 000

AFM: 4463/2013 - R\$18.282,66 - Data da Assinatura: 19.11.2013

Contratada: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.505.744/0001-47

Processo: 2405/2012

Objeto: Material de Consumo/Água mineral 200ML

Projeto Atividade :2507

Elemento de Despesa :3.3.90.30

Fonte :000

AFM: 4583/2013 - R\$144,00 - Data da Assinatura: 28.11.2013

Salvador, 05 de dezembro de 2013

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 054/2013

PROCESSO: 2688/2013

OBJETO: Registro de preço de bebidas não alcoólicas.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 083/2013

CONTRATADO: McGRIF DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 33.520.065/0001-17

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.005.1165		
	23.126.005.1166		
	23.126.005.1168		
	23.126.001.1173		
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001	3.3.90.30	000 050 051
	22.451.044.1089		
	22.451.019.2042		
	22.451.019.2065		
	22.451.019.2066		
	22.451.019.2068		
	22.451.019.2088		
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001	3.3.90.30	000 024 030 050
	08.243.042.2067		
	08.243.042.2070		
	08.243.042.2072		
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.30	000 010 050
	13.392.032.1056		
	13.392.044.1060		
	13.126.032.1061		
	13.392.032.1342		
	13.392.032.2057		
	13.392.032.2058		
	13.122.045.2530		
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
	04.122.045.1515		
	04.122.045.2506		
	04.122.045.2507		
	04.122.045.2532		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2013.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE gestão

CLARA IZABELA TIEPPO
MCGRIF DO BRASIL

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200012330-SUCO ACEROLA 200ML	UN	0,7400
2	200012334-SUCO CAJU 200ML.	UN	0,7400
3	200008764-SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS 200ML	UN	0,7400
4	200008794-SUCO DE FRUTAS VERMELHAS 200ML	UN	0,7400
5	200012331-SUCO LARANJA 200ML	UN	0,7400
6	200012333-SUCO MAÇÃ 200ML -	UN	0,7400
7	200008792-SUCO TIPO NÉCTAR DE GOIABA 200ML	UN	0,7400
8	200008765-SUCO TIPO NÉCTAR DE MANGA 200ML	UN	0,7400
9	200012332-SUCO UVA 200ML	UN	0,7400

Salvador, 18 de novembro de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 042/2013

PROCESSO: 1766/2013

OBJETO: Registro de Preço de mobiliário doméstico, confeccionado em polipropileno.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 084/2013

CONTRATADO: AMOEDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME

CNPJ: 08.218.902/0001-00

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	12.122.045.2011 12.126.025.1028 12.361.029.1350 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.361.029.2031 12.361.029.2033 12.365.029.2029 12.366.029.2030 12.366.044.1260 27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2013.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE gestão
PABLO ROBERTO DAMASCENO CUNHA
AMOÊDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000562 - CADEIRA PLÁSTICA, MONOBLOCO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO COM RESINA ANTI-UV, ATÓXICO, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COR BRANCA, PARA ADULTO, ALTURA DO ASSENTO 380 A 490MM, LARGURA DO ASSENTO 340 A 770MM, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14776. MARCA: IBAP	UN	22,57

Salvador, 04 de dezembro de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 008/2013

PROCESSO: 2082/2012

OBJETO: Registro de Preço de ventiladores.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 085/2013

CONTRATADO: ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR - EPP

CNPJ: 11.377.888/0001-00

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	4.4.90.52	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	4.4.90.52	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2088 22.451.019.2069 22.451.019.2068	4.4.90.52	000 050 051
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 10.302.045.2535 10.302.045.2536	4.4.90.52	000
FCM	08.243.042.1064	4.4.90.52	050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.2055 13.122.045.2529	4.4.90.52	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	4.4.90.52	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.212.003.2282 04.122.045.2507 04.122.045.2532	4.4.90.52	000
GABP	24.131.001.1005 24.131.001.2006	4.4.90.52	000
GABVP	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.045.2001	4.4.90.52	052
PGMS	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.122.001.1094	4.4.90.52	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1189 15.182.022.2338	4.4.90.52	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2249	4.4.90.52	000 024
SECIS	18.122.045.2001	4.4.90.52	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297	4.4.90.52	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.126.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1078 04.126.001.1079 04.126.001.1080 04.122.006.1081 19.126.001.1309 04.122.001.2077 04.128.006.2085 04.331.006.2087	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.128.017.1113 15.422.026.1110 15.452.015.1117 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.019.1356 15.452.017.1111 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.035.2115 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2160 15.452.012.2162	4.4.90.52	000
SEMPs	08.122.045.2001 08.122.004.2258 14.422.026.1267 14.422.026.2268 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.306.035.1293 14.422.033.2278 14.334.017.1295 14.334.017.2294 14.306.035.2292 14.421.033.2290 08.422.030.2272 08.243.030.2275 08.243.033.2317 08.241.030.2353	4.4.90.52	000 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.044.1513 14.422.044.1514	4.4.90.52	000
SEMUT	15.122.045.2001 26.453.019.1179 15.451.020.1315 15.122.001.2314	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.045.2001 16.482.013.1253	4.4.90.52	000 024
SMED	27.122.045.2001 27.812.027.1013 27.812.027.1016 27.812.027.1017 27.812.027.2019 27.812.027.2135 27.306.027.1014 27.244.027.1015	4.4.90.52	000
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.026.1099 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.126.028.2100 10.301.028.1331 10.302.036.2092 10.302.028.1332 10.302.028.1337 10.303.028.1335 10.303.028.1336 10.304.037.2321 10.305.028.1330 10.305.037.2323	4.4.90.52	002 014
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	4.4.90.52	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1133	4.4.90.52	000 013 016 030
SUSPREV	06.122.045.2528 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265 06.122.045.2001 06.182.021.1037	4.4.90.52	000 024

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1040 26.453.020.1041 26.453.020.1192 26.453.020.1194 26.453.021.1196 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	4.4.90.52	050

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2013.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MARINA DE FÁTIMA PLAÇA RIBEIRO
RÔMULO NONATO DA SILVA JÚNIOR - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100003674 - VENTILADOR DE TETO COM 3 PÁS EM MDF, COR BRANCA, MONTADO SOBRE ROLAMENTO AUTO LUBRIFICADO, MOTOR DE 1/6HP REVERSÍVEL, TENSÃO 110V, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11829:2008. MARCA: VENTISOL	UN	66,30
02	100003676 - VENTILADOR DE TETO COM 3 PÁS EM MDF, COR PRETA, MONTADO SOBRE ROLAMENTO AUTO LUBRIFICADO, MOTOR DE 1/6HP REVERSÍVEL, TENSÃO 110V, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11829:2008. MARCA: VENTISOL	UN	66,30
03	100003678 - VENTILADOR DE PAREDE COM 3 PÁS, TURBO, OSCILANTE, CONTROLE DE VELOCIDADE ELÉTRICO, ACIONADOR MANUAL, GRADE METÁLICA REMOVÍVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, DIÂMETRO 60CM, TENSÃO 110/220V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11829:2008. MARCA: VENTISOL	UN	100,00
04	100003679 - VENTILADOR DE PAREDE, COM 3 PÁS, TURBO, OSCILANTE, CONTROLE DE VELOCIDADE ELÉTRICO, ACIONADOR MANUAL, GRADE METÁLICA REMOVÍVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, DIÂMETRO 60CM, TENSÃO 110/220V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11829:2008. MARCA: VENTISOL	UN	100,00
05	100003681 - VENTILADOR DE COLUNA, COM 03 PÁS, SISTEMA OSCILATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA, 03 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO VERTICAL, 03 VELOCIDADES, GRADE METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, DIÂMETRO 60CM, TENSÃO 110/220V (BIVOLT), GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11829:2008. MARCA: VENTISOL	UN	123,00
06	100003682 - VENTILADOR DE COLUNA, COM 03 PÁS, SISTEMA OSCILATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA, 03 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO VERTICAL, 03 VELOCIDADES, GRADE METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, DIÂMETRO 60CM, TENSÃO 110/220V (BIVOLT), GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11829:2008. MARCA: VENTISOL	UN	123,45

Salvador, 04 de dezembro de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 195/2013

CONTRATO nº 051/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: PROSERVIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2013.

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.37	014	561.366,33
SEMPs/FMAS	2214 1210 2216	3.3.90.37	000 024	144.887,24
SEMPs/NOF	08.122.045.2001	3.3.90.37	000	198.272,54
FME/SMED	12.361.029.2022	3.3.90.37	001	131.715,22

Salvador, 03 de dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 197/2013

CONTRATO nº 043/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2013

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FCM	08.122.045.2001	3.3.90.37	000	116.994,01

Salvador, 02 de dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 198/2013

CONTRATO nº 041/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2013

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FCM	08.122.045.2001	3.3.90.37	000	106.131,63

Salvador, 02 de dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 199/2013

CONTRATO nº 048/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: EPIC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2013.

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FCM	08.122.045.2001	3.3.90.37	000	5.810,02

Salvador, 02 de dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 201/2013

CONTRATO nº 050/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2013

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE/ENCARGOS DIVERSOS DA PMS	2504	3.3.90.37	000	9.215,44
SMED/FME	12.361.029.2022	3.3.90.37	001	5.445.051,16
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.37	014	376.275,42
SUCOP	2001	3.3.90.37	000	18.430,88
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.37	050	46.077,20
SEMPs/FMAS	1210 2214 2216	3.3.90.37	000 024	101.369,84
SEMPs/NOF	2001	3.3.90.37	000	78.486,50

Salvador, 04 de dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 202/2013

CONTRATO nº 041/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2013

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.37	000	2.722,88

Salvador, 04 de dezembro de 2013

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 203/2013

CONTRATO nº 041/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2013

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SPM	14.122.045.2001	3.3.90.37	000	6.432,22

Salvador, 05 de dezembro de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,
TURISMO E CULTURA****Fundação Gregório de Mattos - FGM****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2009

OBJETO : Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores da sede da Fundação Gregório de Mattos e do Teatro Gregório de Mattos, celebrado em 17 de junho de 2009..

CONTRATANTE: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS;

CNPJ : 15.185.234/0001/28

CONTRATADA : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER

CNPJ : 01.996.385/0001-51

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO : 13/11/2013

Salvador, 04 de dezembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 158-D/2013.

Processo nº. 136/2013

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: EMPRESA GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - contratação de empresa para fornecimento de 30 (ticks) GLP, envasado em botijão de 13 kg (P13), para atender as necessidades da copa e cozinha da SALTUR, no período de 01 ano, conforme CI 021/2013.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - A SALTUR pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto contratado, o valor total, fixo e irrevogável, de R\$1.170,00 (hum mil cento e setenta reais), sendo o valor unitário de R\$39,00 (Trinta e Nove Reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da SALTUR, consignados no Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção de serviços técnicos e administrativos da Saltur; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 000.**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Salvador, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2013.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

EMPRESA GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

Salvador, 05 de Dezembro de 2013.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro**RETIFICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO Nº 139/2013**

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 5.988 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013, PAG. 36.

PROCESSO Nº 116/2013

ONDE SE LÊ:

Contratado : NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

LEIA-SE:

Contratado : AUGUSTO MANOEL FERREIRA MENEZES EPP

Salvador, 05 de Dezembro de 2013.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2013**

CONTRATO Nº. 191/2013

PROCESSO nº. 5523/2013

MODALIDADE: Dispensa de Licitação SMS nº 147/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de homecare para o paciente J.B.B.

VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.036.2098 - Elemento de Despesa

3.3.90.39 e Fontes de Recursos 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, renováveis por 5 (cinco) anos.

CONTRATADA: MEDLAR INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA

CNPJ: 017286880003/55

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2013

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

RESPONSÁVEL LEGAL: MARCOS RODRIGUES SOARES

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2012

PROCESSO: Nº 2680/2012

OBJETO prorrogar o prazo da prestação dos serviços de homecare para atendimento periódico de internação domiciliar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.036.2098; Elemento de Despesa

3.3.90.39; Fonte de Recursos: 014 e 002.

CONTRATADA: MED LAR INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA.

C NPJ: 01.728.688/0004-93

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2013

AMPARO LEGAL: Art. 57, § II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Marcos Rodrigues Soares e Marcos Aurélio Couto.

Salvador, 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**AO CONTRATO Nº 081/2012**

Retificação de Publicação de Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2012, celebrado em 01/10/2013, com a CUIDAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, publicado no DOM nº 5.987, de 28 de Novembro de 2013, página 33.

Onde se Lê:

OBJETO: Prorrogar o prazo da prestação dos serviços, objeto do contrato nº 081/2012, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 31/10/2013 e término em 29/10/2013.

Leia-se:

OBJETO: Prorrogar o prazo da prestação dos serviços, objeto do contrato nº 081/2012, por mais 12 (doze) meses, com início em 31/10/2013 e término em 29/10/2014.

Salvador, 05 de Dezembro de 2013

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO**AO CONTRATO Nº 123/2009**

Retificação de Publicação de Resumo do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2009, celebrado em 24/05/2013, com a EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA, publicado no DOM nº 5.975, de 09 a 11 de Novembro de 2013, página 14.

Onde se Lê:

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2013

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2013

Salvador, 03 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 123/2009**

Retificação de Publicação de Resumo do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2009, celebrado em 21/11/2013, com a EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA, publicado no DOM nº 5.975, de 09 a 11 de Novembro de 2013, página 15.

Onde se Lê:

OBJETO: prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22/11/2013 até 20/05/2014.

Leia-se:

OBJETO: prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22/11/2013 até 20/05/2014.

Acrescer o valor do contrato em 32,11% aproximadamente, equivalente a R\$ 901.731,19 (novecentos e um mil setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos).

Salvador, 03 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 136/2013

PROCESSO Nº: 6438/2013

OBJETO: Registro de preço para aquisição de curativos especiais.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 294/2013

CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 10.463.030/0001-98

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.036.2098 10.301.024.2107 10.302.023.2095	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 27/11/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LEONARDO VICTOR COSTA DE FARIAS

LINE MED COMERCIAL EIRELI - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BANDAGEM FLEXIVEL 10CM X 9M. MARCA/FABRICANTE: LM FARMA	UND	16,28
02	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO MARCA/FABRICANTE: LM FARMA	UND	0,302

Salvador, 03 de dezembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM

CNPJ Nº: 33.794.298/0001-08.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

CNPJ Nº: 34.028.316/0005-37.

Nº DO CONTRATO: 9912332587/ECT.

PROCESSO Nº: 58.651/2013.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliária de objetos relativos à Carta Comercial, em âmbito nacional, com peso unitário de até 500

(quinhentos) gramas (serviços postais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2013.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: CLASSIF. INSTITUCIONAL: 42.61.02 - GERA; CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros; FONTE DE RECURSOS: (050) - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta.

PRAZO: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2013

ASSINAM AS PARTES: **Silvio de Sousa Pinheiro**

SUPERINTENDENTE

Cláudio Moras Garcia

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Salvador, 05 de Dezembro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº.006/2013

CONTRATO ASJUR Nº.: 006/2013

PROCESSO Nº.: 070/2013

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2013

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB

INSCRITA NO CNPJ/MF.SOB O Nº.14.823.017/0001-53

EMPRESA: RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA.

INSCRITA NO CNPJ/MF: 07.951.171/0001-45

ENDEREÇO: AV. FRANCISCO SÁ,5426.ÁLVARO WAYNE - FLORESTA,-CEP.60.310-002, FORTALEZA-CE

OBJETO DO CONTRATO: BOTAS E SAPATOS.

Do prazo por 30(trinta) dias, com vigência a partir de 27 de novembro de 2013 e término em 26 de dezembro de 2013, contados a partir da assinatura deste contrato.

DO VALOR GLOBAL R\$24.399,80 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos

Dotação Orçamentária: fonte 052, elemento de despesa 3.3.90.30, Classificação Programática - 15.122..045.2001.

(Amparo Legal Lei Federal nº 8.666/93, Art.54).

DATA DA ASSINATURA: 27/11/13

Salvador,05 de dezembro de 2013

KATIA MARIA ALVES SANTOS
Presidente

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Adm. e Financeiro

Representada por procuração pelo Sr. RAIMUNDO DE LUCENA ROCHA,,
RG./SSP/BA.Nº.00940678-64
PELA/CONTRATADA

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº.007/2013

CONTRATO ASJUR Nº.: 007/2013

PROCESSO Nº.: 073/2013

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2013

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB

INSCRITA NO CNPJ/MF.SOB O Nº.14.823.017/0001-53

EMPRESA: MARIA ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA

INSCRITA NO CNPJ/MF: 73.472.227/0001-03

ENDEREÇO: Rua JAMAICA nº.112,BAIRRO DA PAZ- CEP.41.515-070, Salvador-Ba.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de 02 macacos hidráulicos.

Do prazo por 30(trinta) dias, com vigência a partir de 27 de novembro de 2013 e término em 26 de dezembro de 2013, contados a partir da assinatura deste contrato.

DO VALOR GLOBAL R\$815,98 (oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos)

Dotação Orçamentária: fonte 052, elemento de despesa 3.3.90.30, Classificação Programática - 15.122..045.2001.

(Amparo Legal Lei Federal nº 8.666/93, Art.54).

DATA DA ASSINATURA: 27/11/13

Salvador,05 de dezembro de 2013

KATIA MARIA ALVES SANTOS
Presidente

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Adm. e Financeiro

MARIA ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA, Representante Legal a Srª. MARISE LEMOS
MARQUES, INSCRITA NO CPF/MF.133.069.875-49 E
RG/SSP/BA.-Nº.0107333538PELA/CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DE RESCISÃO
CONTRATO ASJUR Nº 029/2010**

Fica rescindindo, a partir desta data, o Contrato ASJUR nº 029/2010, Processo Administrativo nº 3664/2009, originado da Concorrência nº 003/2010, cujo objeto consiste na execução dos serviços de construção, recuperação e manutenção de passeios e pavimentos rígidos e semi-rígidos nos diversos logradouros do Município, nesta Cidade do Salvador-BA., correspondente ao LOTE 03 - AR's XI, XII, XIII e XIV, firmado entre a SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador e a empresa CRL ENGENHARIA LTDA, considerando a finalização e formalização dos contratos, oriundos do processo licitatório nº 591/2013.

Base Legal: cláusula terceira do 3º Termo Aditivo, firmado em 10/10/2013, art. 78, inciso XII, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

**RESUMO DE RESCISÃO
CONTRATO ASJUR Nº 030/2010**

Fica rescindindo, a partir desta data, o Contrato ASJUR nº 030/2010, Processo Administrativo nº 3664/2009, originado da Concorrência nº 003/2010, cujo objeto consiste na execução dos serviços de construção, recuperação e manutenção de passeios e pavimentos rígidos e semi-rígidos nos diversos logradouros do Município, nesta Cidade do Salvador-BA., correspondente ao LOTE 04 - AR's VIII, IX e X, firmado entre a SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador e a empresa ATUAL CONSTRUTORA LTDA, considerando a finalização e formalização dos contratos, oriundos do processo licitatório nº 591/2013.

Base Legal: cláusula terceira do 9º Termo Aditivo, firmado em 10/10/2013, art. 78, inciso XII, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 7º

CONTRATO ASJUR nº 030/2008

Processo nº: 2093 e 2094/2013
Parecer ASJUR nº 724/2013
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: JOTAGÊ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 14.828.958/0001-80
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA-A clausula segunda do termo Aditivo 2º do contrato ASJUR nº 030/2008, passa a ter a seguinte redação: O valor global do contrato, fixado na cláusula sexta, fica reduzido para R\$ 9.323.048,03 (nove milhões, trezentos e vinte e três mil, quarenta e oito reais e três centavos), correspondendo a 12,56% (doze vírgula cinquenta e seis por cento), consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. CLÁUSULA SEGUNDA- A clausula segunda do termo Aditivo 4º do contrato ASJUR nº 030/2008, passa a ter a seguinte redação: Fica suprimido o valor de R\$ 307.357,50 (trezentos e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 3,3% (três vírgula três por cento) do valor inicialmente contratado, consoante planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 05/12/2013
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
EUGENIO SILVA CARVALHO - JOTAGÊ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM:2013004499
Nº PROCESSO: 1093/2013
CONTRATADA: M.G COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 10.467.477/0001-35
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$8.710,00(OITO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2013

AFM:2013004500
Nº PROCESSO: 2380/2012
CONTRATADA: RFL COMERCIAL LTDA..
CNPJ: 01.260.374/0001-09
OBJETO: UTENSÍLIO DE COZINHA
VALOR TOTAL: R\$727,20(SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2013

Salvador, 05 de dezembro de 2013.

NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/2013

Resumo do Termo de Convênio nº 026/2013 celebrado em 04/09/2013 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Colombo Spinola - Hospital Santa Luzia

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10.609/2013

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Fundação Colombo Spinola - Hospital Santa Luzia

DO OBJETO: O presente tem por objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes DO VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 7.035.270,96 (sete milhões, trinta e cinco mil, duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos) DA DOTAÇÃO: Projeto/Atividade 10.302.036.2098 Reorganização da Rede de Saúde de Média e

Alta Complexidade, Classificação da despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, Fonte de Recursos 014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 002 - Recolhimento de Impostos e Transferências de Impostos.

AMPARO LEGAL: art. 45 da Lei 8080/90 e Portarias MS/GM nº. 1702 e 1703/04, Decreto Municipal nº. 16.390 de 16/03/06, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará pelo prazo de 01(hum) ano, a contar da data de assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente Convênio por mais 04 (quatro) anos.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2013

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

EDUARDO SPINOLA PRÍNCIPE DE OLIVEIRA
Fundação Colombo Spinola - Hospital Santa Luzia

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 223º inciso I § 1º da lei 7.186/2006, regulamentado pelo decreto nº 10838/94 artigo 22 inciso I e artigo 24 parágrafo 1º, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de pessoa jurídica, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
080556/2013	41574200113	QUEEN GLASS VIDRO NOBRE

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
080242/2013	35728000130	FLAVIO BARBOSA DA SILVA
080241/2013	39086000120	EDVALDO LIMA SILVA
079897/2013	46983500169	OMAR DE OLIVEIRA GUIMARAES
079794/2013	47395200158	DAJANI DOS SANTOS GARCEZ
079627/2013	36273100184	ROSE LAURA DOS SANTOS FREIRE
079628/2013	45814200171	DIANA ROSA DAMASIO DA SILVA
079891/2013	47444800156	MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
079894/2013	47484100186	ROSENILDA DOS SANTOS BATISTA
080243/2013	44662300100	MAIANE SANTOS DE ANDRADE

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
080257/2013	44764600118	LUANA DOS SANTOS FREITAS
079981/2013	42146100187	ALVARO GONCALVES DE FARIAS
079889/2013	35070300179	JOSENEIDE BISPO DA SILVA
079678/2013	46062400109	JOCINEIDE DA SILVA LOPES
078985/2013	37869400194	CARLOS CEZAR SOUZA DE JESUS
079764/2013	44577000134	LUCIANO JOSE PEREIRA
080110/2013	42779500125	AUREMARIO OLIVEIRA DE LIMA
080237/2013	47401200119	GILMARIO PASSOS DOS SANTOS
079314/2013	44285900146	HILAINE SANTOS DO CARMO
079348/2013	46325400110	JADSON SANTOS DA COSTA
079551/2013	43759600125	ROMARIO DOS SANTOS LEMOS
079677/2013	47435400172	RAFAELA FIGUEIREDO DANTAS
079899/2013	47220500129	CREMILDA COSTA DE BRITTO
079984/2013	47421900128	LIAMARA SOUSA FERNANDES
029068/2013	31740700153	SPECIAL PHARMUS COMERCIO
054556/2013	29239200172	JAPAPO IMPORTACAO E COMERC
080375/2013	42057500136	GABRIEL VIEIRA ARAUJO
080376/2013	46828400146	MARIVAL DOS SANTOS
080377/2013	42253300109	VALMIR SERAFIM DOS SANTOS
080378/2013	33660500159	JOSELITA SANTANA DOS SANTOS
080408/2013	46099400122	JOICE DAS MERCES MENDES
080409/2013	36697800112	EVANILDO CASTRO TOURINHO
080427/2013	45531600133	VINICIUS ALVES CIDREIRA
080428/2013	42344900115	MIGUEL VAQUER FILHO
080429/2013	44941600155	GEORGE FURIATT DE JESUS
080430/2013	47557500171	ACILINO ALMEIDA DE FREITAS
070459/2013	41870000159	MARINALVA DOS SANTOS
080501/2013	47463300104	GLEICE CAROLINA NEVES ALVES
080533/2013	47607500106	DAVISON BISPO SANTIAGO
080535/2013	37252900131	TELMA MARIA DA CONCEICAO
080537/2013	41241500143	CRISPINA DOS SANTOS SENA
080538/2013	41337900165	PATRICIA RODRIGUES RIVAS
056289/2013	44709100117	FISH & FOOT ESTETICA E BELEZA
055094/2013	28937100429	UAU! TELESERVICOS E COMERCIO
071254/2013	32643000170	ISAILDA MARIA SAMPAIO SUIFFO
078622/2013	44602700120	ALBERT JONNY SILVA ROSA
078671/2013	38122700198	ALAN DEIVIS UCHOA DE BEM
078674/2013	36642600195	RICARDO DOS SANTOS GOMES
078720/2013	41346800182	SILVANEY SANTANA DA LUZ
078721/2013	46058600167	EDIVALDO CARVALHO DOS SANTOS
078769/2013	39695700136	DOMINGOS RAMOS NETO
078827/2013	36136400144	MARIA LUCIA SANTOS
078828/2013	44356600161	NADSON ANUNCIACAO PEREIRA
078829/2013	43823300199	FABRICIA SOUZA DE OLIVEIRA
078830/2013	46680100123	MARILEIDE DANTAS SANTOS
078874/2013	47164300148	EMILIO BAHIENSE TREVISAN
078876/2013	47496900144	FRANKLIN VIANA DE MENEZES
078877/2013	42777000110	SHEILA MIRANDA CAVADAS
078879/2013	35275000152	NAZIOSETE ELBA VIEIRA
078880/2013	33585000194	MARLENE DOS SANTOS SILVA
064322/2013	23012400125	MATIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA
050128/2013	45426700154	ANDVAN SANTANA RIBEIRO
058196/2013	08448500168	CONNEXO TREINAMENTO E CONSU
065105/2013	23023800313	MOBILE COMERCIO EXPORT
072491/2013	26375100133	LOGUS CONTABILIDADE LTDA
055093/2013	28937100346	UAU! TELESERVICOS E COMERCIO
079222/2013	46011400176	RAFAEL SANTOS REGIS
079223/2013	38368900163	VALDICE CAMARA SOUZA
079268/2013	45078600157	ELISENE SALES BARROS ROSA
079311/2013	46895000175	SILVINA DOS SANTOS PASSOS
079313/2013	43761700178	CAROL DE OLIVEIRA LIMA
079315/2013	47332000109	CLAUDIA MARIA SANTOS
079349/2013	45532900185	UELITON SANTOS DA COSTA
079393/2013	46946900191	EDNEI DO VALE BOAVENTURA
079394/2013	47556800168	CARLIANE ARAUJO SANTOS
016680/2013	08697200114	ADEVAL CERQUEIRA DA SILVA
078882/2013	39137900146	LUDIMILA CRUZ CERQUEIRA
078885/2013	34528300154	ALEX DA SILVA
078887/2013	44188100182	EDNILSON FERREIRA SANTIAGO
078888/2013	44940300104	ANA PATRICIA GONCALVES
078889/2013	46662300188	EVA NASCIMENTO VINHAS
078890/2013	45562700174	JULIA MOITINHO FERREIRA
078908/2013	42493700183	LAERTE PINTO DE SOUSA

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
078934/2013	36027000193	IVONEI SANTOS GOMES
078935/2013	46599000158	FRANCIS GOMES SANTOS
078936/2013	43399200112	JUREMA ASSUNCAO RODRIGUES
079547/2013	47574800190	ANA CAROLINA DE SANTANA
079414/2013	47481900166	FABIANO DA CONCEICAO SANTIAG
079495/2013	45580700198	PAULO ROBERTO NASCIMENTO
079735/2013	36633200120	TATIANE DE OLIVEIRA DORIA
079734/2013	44428500142	VALDIR JOSE DA SILVA
079736/2013	41313800181	EVANICE CAMARA DE JESUS
079765/2013	37175500109	THIAGO BORGES BARRETO
079801/2013	46229400158	RODOLFO AMORIM BERAÍN
079849/2013	43372900118	PAULO JOSUE SANTOS DA PURIFIC
079850/2013	45963100131	LUCAS CERQUEIRA DOS ANJOS
079887/2013	43102300183	GERALDO JOSE DE VASCONCELOS
079892/2013	47016400153	AUDENIDE NOVAES SILVA
079896/2013	46965400149	ALEX SANTOS DA SILVA
079541/2013	44799500184	VILMA NERES BISPO
079543/2013	45052200149	JOSE ALOISIO DOS ANJOS
079552/2013	47158600131	MARIA DAS GRACAS SARDINHA
079629/2013	44721200150	ANGELA DE JESUS NASCIMENTO
079712/2013	45764200148	THALES DE CERQUEIRA TORRES
079732/2013	34059800168	MILTON SANTOS DE JESUS
079733/2013	33065400187	JULIO CESAR XAVIER DOS SANTOS
079711/2013	40303500132	MARIA HELENA DOS SANTOS
079898/2013	44361000126	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA
079983/2013	46726100137	JANE GONCALVES CONCEICAO
079470/2013	45956800101	ANA ISABEL VENTIN DE SOUZA
078986/2013	45774300128	HELENE JANE SANTANA ALVES
080540/2013	47470400145	IVO SANTOS DE SOUZA
080541/2013	45596200100	GILMAR LAZARO DE MATOS
080542/2013	41369400142	EDUARDO NEVES ALBERGARIA
080546/2013	37163800131	JULIANA MOREIRA SILVA SANTOS
080547/2013	47284000131	RENILDES SANTANA
080548/2013	36527400141	TOMAS CARVALHO DE OLIVEIRA
080549/2013	47207200123	FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS
080551/2013	43996900171	ISABELA CANUTA DOS REIS
080550/2013	46866900197	JOCELMA GUIMARAES DOS SANTO
080552/2013	33803700195	MARIA CANDIDA SANTANA
080580/2013	34277900139	EDMILSON NUNES DE OLIVEIRA
080581/2013	39146300114	RAFAELA GAZAR DALTRO
080582/2013	46434000157	FERNANDO CAIRES DOS SANTOS
080534/2013	44546100171	ISABEL CRISTINA JESUS SILVA
066297/2013	45563600167	ELENI DIAS DA SILVA OLIVEIRA
079893/2013	46450100105	GUSTAVO SILVA DE SOUZA
065695/2013	38113700181	ROBERTA MAGALHAES LEONE
080089/2013	40481500177	SILVANIA DE JESUS ALEXANDRINO
080090/2013	33698300176	RAILSON NUNES DOS SANTOS
079985/2013	47446200165	ROSANA SANTOS ANDRADE
080056/2013	46724700128	DARLANE DE SOUSA SANTOS
080238/2013	39457200135	WASHINGTON DOS SANTOS
068405/2013	32710700173	CLIMED - SERVICOS MEDICOS
077836/2013	47408200161	LUCIMARA FRANCA DE JESUS
077837/2013	45767000198	PAULO GUERREIRO DA CONCEICAO
077887/2013	33983200149	JACINEIDE SOUZA CERQUEIRA
077889/2013	46890700118	JEFERSON CARVALHO DA GUARDA
077933/2013	46486200135	EDSON DAMASCENO
077934/2013	39073600148	UANDERSON DOS SANTOS ANJOS
077964/2013	36540300187	HILDA DOS SANTOS CERQUEIRA
077965/2013	42320700133	ITANA DA SILVA GOMES
078004/2013	47307100116	JUCINEIDE SILVA LIMA
078129/2013	40354000115	JORGE CAMPOS SILVA
078130/2013	43207600123	MONALISA LOPES DE ANDRADE
077963/2013	39750100123	JOAO ALVES DO CARMO
077932/2013	38192400158	ANETTE ALVES MUNIZ LIBERTINI
078132/2013	36042300156	MARIA DE FATIMA VELOSO
078138/2013	45898800144	NATHALIA DE QUEIROZ OLIVEIRA
078139/2013	39430300192	IVANA CAJAZEIRA SANTOS
051601/2013	37532800192	ZIG OFERTAS SERVICOS DIGITAIS
065552/2013	39728200179	IBAPEJ- INSTITUTO BAIANO
003106/2012	21509000135	RPC CONSULTORIA ENGENHARIA
037574/2013	38334000171	RTL CONSULTORIA LTDA - ME
077537/2013	47251300191	MARIA CANDIDA DIAS DA SILVA
078262/2013	33652000176	UELINTON FREITAS DE LIMA

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
077644/2013	40381300116	SILVANA DEMETRIO
042423/2013	28274500124	M L FIDALGO - ME
061598/2013	20884900125	ABC MAQUINAS E MOTORES
007890/2013	28994900117	LL MARTINELLI COMERCIO
012099/2013	13284800151	SAQUE PLANEJAMENTO E ADMINIS
062227/2013	08819300107	CURSO BAHIANO DE INFORMATICA
074736/2013	25054200149	PELAGIO OLIVEIRA S/A
074735/2013	34172900168	M A BARBOSA COMERCIO
039510/2012	27184900101	GENTE BONITA SALAO DE BELEZA
056910/2013	44377900194	BRITO & SAMPAIO CONSULTORIA
036227/2013	34340500130	MAURILIO BARBOSA HOLANDA
071571/2013	31651500162	COELHO AUGSTROZE COMERCIO
063906/2013	39572000113	SALGADO E MAZZA REPRESENTAC
055473/2013	41122000114	BAINEMA PARTICIPACOES LTDA
042926/2012	27060600155	TOK-FINAL COMERCIO DE MAQUINA
059650/2013	37470000102	GEANE O. C. DELGADO - ME
050931/2013	43067600106	LILIANA CARLA ALMEIDA SANTOS
070966/2013	43129500195	DASEIN DESENVOLVIMENTO HUMA
007887/2013	22819600192	G D TELECOMUNICACOES LTDA
075135/2013	31326800120	BETE BOLSAS LTDA - ME
071568/2013	28247700165	SALVATELLI COMERCIO DE CALCAD
037847/2013	39699100119	NOTICIAS COM DENDE COMUNICAC
045976/2013	43775700172	ALESSANDRO TROVATO GANGEMI
055096/2013	28937100262	UAU! TELESERVICOS E COMERCIO
077286/2013	41554900161	SOLARIUM INDUSTRIA E COMERCIO
080244/2013	47301800174	AILTON SAMPAIO DOS SANTOS
080245/2013	40946400104	BALBINO SILVA DOS SANTOS
070524/2013	40028100101	GLOBAL SIGNS COMUNICACAO LTD
079156/2013	44770200127	GILSINARA JESUS DO NASCIMENTO
079158/2013	46300800102	ANA PAULA CECCONI
079160/2013	45394700152	PATRICIA SILVA BARBOSA
079200/2013	40198100113	ELIANA MARIA EMILIANO MOREIRA
079201/2013	45689600190	JULIANA BERENGUER COTIAS
079202/2013	45786100185	MARIA APARECIDA SOUZA
079221/2013	47309600121	OCILENE SILVA PEREIRA
079224/2013	34920000170	NEDILZA MASCARENHAS
043754/2013	42537100184	TRATAMENTO INTEGRAL
078351/2013	39749500102	ALOISIO JOSE AGRA E SILVA
077556/2013	44957500125	CARLOS ANDRE GOMES REIS
078140/2013	34305200197	OSIMAR ANTONIO PEREIRA
078141/2013	47384200193	ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
078264/2013	47344300125	MARCELO AFONSECA REIS
078265/2013	44388400119	GENIVAL COSTA DE SOUZA
078266/2013	41259300188	WALTER CORIOLANO GUIMARAES
078313/2013	44258300175	ROBERVAL SOUZA DOS SANTOS
078334/2013	33297600158	ANTONIO CARLOS DE SANTI
078438/2013	46774800166	JOICE MARIA CUSTODIO
078439/2013	47509900149	RIVIA SANTOS SANTANA
078441/2013	46769500193	DIVANEIDE COSTA DE OLIVEIRA
078442/2013	33535900154	ALINA CRUZ DE JESUS
078444/2013	33406800103	CLAUDIA ALMEIDA DO CARMO
078484/2013	47457200138	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
078486/2013	40412300143	JOSIENE DA SILVA ALVES
078488/2013	46610300173	KARINA OLIVEIRA ALMEIDA
078489/2013	43159700145	ANA CLAUDIA ALVES
078562/2013	46636100144	DAIANE NEVES FERREIRA
077433/2013	47225700195	VALDIRENE MARIA DE JESUS
077453/2013	42286400199	LOREANE DIAS ALVES
077477/2013	47406500174	EDPO RAFAEL DE JESUS
077535/2013	47250800167	FLAVIA SANTOS ARAUJO
077770/2013	37465500157	SILVIO DOS SANTOS DE JESUS
077771/2013	39453200121	ROMENILSON GOES SANTOS
077772/2013	41949600112	EVERALDINO FELIX DOS SANTOS
077773/2013	32904200113	IVETE OLIVEIRA SANTOS
077554/2013	47336200192	UELBER DA SILVA SACRAMENTO
077614/2013	41726500147	ISA DALTRO DA SILVA
077618/2013	38215700113	ANTONIO UBIRAJARA DA SILVA
077617/2013	47253100177	ROSEMEIRE JESUS DOS SANTOS
077663/2013	36120000124	ROBERTO CONCEICAO
077664/2013	43070200183	ANA PAULA DAMASCENO AGUIAR
077665/2013	45028900178	THAIS SANTANA COSTA
077685/2013	47233400168	ALVARO ALVES DOS SANTOS
077741/2013	46285400175	LUANA VIEIRA DOS SANTOS GOMES

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
077742/2013	33767700165	ARISTIDES FERREIRA SILVA
077761/2013	47484600136	DANILO RIBEIRO DA CRUZ
077762/2013	46970500131	RICARDO CRUZ DOS SANTOS
077764/2013	40595500147	ANDREIA LESSA DE ARAUJO
077766/2013	44173900125	JOAO FELIPE PIRES DE SOUZA
077768/2013	47257100181	ALLAN CARLOS ARAGAO SANTANA
077550/2013	41081200176	GEOVANI DA PAIXAO
077551/2013	47291600121	JOSE MARIA DA SILVA MONTEIRO
077552/2013	40608600140	CLOTILDES DO SACRAMENTO
077553/2013	43482700101	LICIA MILENA PEREIRA DE SOUZA
077555/2013	40404700177	RAFAELA DOS SANTOS DIAS
067305/2013	24981600232	GR TRANSPORTES VIAGENS
000650/2013	27216800113	CHESTER FIUZA BRAGA - ME
000013/2013	08205900163	REABILITAR CLINICA FISIOTERICAP
063513/2013	20588300150	CORREIA PITANGA LTDA.
103306/1999	14740600177	LEO FIGUEIREDO

Salvador, 26 de Novembro de 2013

KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO - Mat. 870602
Coordenadora de Atividades Econômicas.

Empresa Municipal de Transportes (em Liquidação) - TRANSUR

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de Dezembro de 2013, às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada nesta Capital, na Rua Carlos Gomes, nº 108, Ed. Maçônico, 3º andar, Centro, CEP 40060-330, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Apresentação final das contas pelo Liquidante, com vistas à aprovação pela Assembléia Geral;

II - Assunção dos bens, direitos e obrigações da TRANSUR "em liquidação", pelo Município de Salvador, com base no Art. 14 da Lei nº 8.473/2013;

III - Extinção da Companhia;

IV - O que ocorrer.

Salvador, 29 de Novembro de 2013

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO
Liquidante.

Companhia Municipal de Habitação (em Liquidação) - COHAB

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de Dezembro de 2013, às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada nesta Capital, na Rua Carlos Gomes, nº 108, Ed. Maçônico, 3º andar, Centro, CEP 40060-330, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Apresentação final das contas pelo Liquidante, com vistas à aprovação pela Assembléia Geral;

II - Assunção dos bens, direitos e obrigações da COHAB/Salvador "em liquidação", pelo Município de Salvador, com base no Art. 14 da Lei nº 8.473/2013;

III - Extinção da Companhia;

IV - O que ocorrer.

Salvador, 29 de Novembro de 2013

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO
Liquidante.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,
TURISMO E CULTURA**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE DOS EDITAIS N. 001/2013 E 002/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, com base no item 7.4 dos Editais Arte em Toda Parte, de 29 de agosto de 2013, publicados no Diário Oficial do Município de 30 de agosto de 2013,

RESOLVE:

I. Convocar, de acordo com o item 8.4 do Edital 001/2013 - Edital Arte em Toda Parte: Linguagens Artísticas e item 8.4 do Edital 002/2013 - Edital Arte em Toda Parte: Culturas Populares e Identitárias, o primeiro suplente da área de Teatro e o primeiro suplente da área de Cultura Identitária conforme relação abaixo:

TEATRO

1º Suplente

Projeto: Compadre de Ogum. Os Pastores da Noite
Proponente: Edvard Passos de Santana Neto

CULTURA IDENTITÁRIA

1º Suplente

Projeto: Entre Nós - circulando por toda parte
Proponente: Patrícia Aparecida Santos Ramos

II. Os proponentes que tiveram seus projetos selecionados deverão encaminhar para a FGM a documentação complementar constante nos itens 8.1.1 e 8.1.2 dos Editais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação.

Salvador, 04 de dezembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

RESULTADO FINAL DOS EDITAIS N. 001/2013, 002/2013 E 003/2013

Publicado no DOM nº 5.984 de 23 a 25 de novembro de 2013.

AUDIOVISUAL

Onde se lê: GMB Produtora de Cinema e Vídeo

Leia-se: GMB Produtora de Cinema e Vídeo Ltda - ME

CIRCO

Onde se lê: Associação Picolino de Artes

Leia-se: Associação Picolino de Artes do Circo

Onde se lê: Demian Moreira

Leia-se: Demian Moreira Reis

Onde se lê: Edivaldo Nascimento Mattos

Leia-se: Edivaldo do Nascimento Matos

DANÇA

Onde se lê: Fernando Lopez da Silva

Leia-se: Fernando Lopes da Silva

Onde se lê: Rodrigo Figueiredo

Leia-se: Rodrigo Souza Figueiredo

Onde se lê: Maria Inês

Leia-se: Maria Inês Moreira de Carvalho

TEATRO

Onde se lê: Acosta Produções

Leia-se: Josiane Adriana Acosta da Rosa - Acosta Produções Artísticas

Onde se lê: Ednilson Mota Dias

Leia-se: Ednilson Mota Dias

MÚSICA

Onde se lê: Antenor da Silveira Cardoso

Leia-se: Antenor da Silveira Cardoso Neto

CULTURA POPULAR

Onde se lê: Grupo Social de União e Conscientização Negra - GRUCON

Leia-se: Grupo de União e Consciência Negra - GRUCON

Salvador, 05 de dezembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO Nº. 1654/2013, aquisição de vasilhame em polipropileno. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 09 de dezembro de 2013.

O processo administrativo nº. 3942/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de Dezembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS

O SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Cidade do Salvador/Ba, na Rua Fonte do Gravatá, nº 54, Nazaré, por deliberação da Diretoria Executiva, com base no Estatuto convoca os servidores públicos da Prefeitura Municipal do Salvador que sejam associados desta entidade e em dia com suas obrigações sindicais, para participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 10/12/2013, na Rua Francisco Ferraro, nº45, bairro Nazaré, Salvador/Ba, no auditório da APLB-Sindicato, com primeira chamada para as 13:00 horas, não havendo quórum a segunda chamada será às 13:30 horas ou em terceira chamada às 14:00 horas, para discutir e deliberar

a seguinte pauta: 1) Ratificação e/ou anulação da eleição com votação marcada para os dias 18 e 19/12/2013; 2) Ratificação e/ou escolha do membro da Comissão Eleitoral; 3) Ratificação e/ou alteração do Regimento Eleitoral; 4) Prestação de Contas da entidade; e 5) Prazo de mandato da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade.

Salvador, 05 de Dezembro de 2013.

MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA
Coordenador de Formação Sindical



20
MIL

\$ \$ 10
MIL


5
MIL

CHEGOU A NOTA SALVADOR.

Você pede a nota,
seu dinheiro volta
e ainda concorre a
prêmios todo mês*.

Chegou a Nota Salvador. Agora você pede a nota com seu CPF toda vez que utilizar serviços e recebe parte do dinheiro de volta na sua conta ou pode abater até 100% do valor do IPTU. E ainda concorre a vários prêmios todo mês*.

Não esqueça de pedir a sua.

 nota.salvador.ba.gov.br



VOCÊ PEDE A NOTA,
SEU DINHEIRO VOLTA.



HIV

Prefeitura participa do pré-lançamento da campanha

Cerca de 4,6 milhões de jovens entre 15 e 24 anos de idade vivem hoje com o vírus

O prefeito ACM Neto participou ontem do pré-lançamento da campanha global de conscientização sobre o HIV “Proteja o Gol”, liderada pelo Programa Conjunto das Nações Unidas para o HIV/Aids (Un-aids), no Forte São Diogo, na Barra. Salvador foi a cidade escolhida para sediar o lançamento da campanha mundial, que acontecerá em junho, pelo reconhecimento das políticas públicas voltadas para a prevenção, diagnóstico e tratamento da doença.

Entre as atividades previstas durante a campanha no próximo ano estão futebol de rua, visando oferecer uma atenção especial para jovens de comunidades em situação de vulnerabilidade, distribuição de cerca de 600 mil preservativos e engajamento de estrelas do esporte e intervenções artísticas.

O slogan da campanha, “De Soweto a Salvador”, ilustra a ligação histórica e cultural entre a capital baiana e o continente africano, ressaltando a

continuidade do movimento iniciada na África do Sul na Copa do Mundo de 2010. Por esse motivo, o evento de pré-lançamento da campanha contou com a participação do assessor sênior do Programa Conjunto das Nações Unidas para o HIV/Aids (Un-aids), Djibril Diallo, de convidados internacionais, como os netos de Nelson Mandela, ex-presidente da África do Sul e Prêmio Nobel da Paz, Nadba e Kweku Mandela, e do ator de Hollywood Richard Grant, além da vice-prefeita Célia Sacramento e do secretário municipal da Saúde, José Antônio Rodrigues Alves.

Em todo o mundo, 35,3 milhões de pessoas vivem com o HIV e, no Brasil, aproximadamente 718 mil pessoas têm o vírus. A campanha tem como objetivo transformar esse quadro com ações para zerar novas infecções, atos de discriminação e mortes em decorrência do vírus. “Cerca de 4,6 milhões de jovens entre 15

e 24 anos de idade vivem hoje com o HIV, vários deles não têm acesso ao tratamento” afirmou Djibril. “O diagnóstico e tratamento precoce são fundamentais para salvar essas vidas. Por esse motivo, resolvemos aproveitar a popularidade do futebol para alertas as pessoas sobre a necessidade de combater o vírus”, acrescentou.

O prefeito aproveitou a ocasião para lembrar as ações que já são executadas em Salvador para prevenção, detecção e enfrentamento do HIV, a exemplo da ampliação do número de unidades habilitadas para a realização do teste rápido, cujo resultado sai em 30 minutos. “No início do ano, tínhamos apenas 33 unidades que realizavam teste rápido, e fecharemos o ano com 111. Sabemos da importância do diagnóstico precoce para o tratamento. Temos ainda o compromisso de implantar 12 Multicentros de saúde até o final da gestão, um em cada Distrito Sanitário, que terá uma

central para atendimento do HIV e distribuição de medicamentos. A experiência com os testes rápidos no Carnaval será também levada para a Copa do Mundo”, pontuou o prefeito.

Ao final do evento, o prefeito e o assessor sênior do Un-aids, Djibril Diallo, assinaram memorando de entendimento para a realização da campanha. A iniciativa brasileira é resultado da parceria entre o Un-aids, Ministério da Saúde, governo do estado e Prefeitura de Salvador. São parceiros a Secretaria Especial para Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, Ministério do Esporte, governo do Distrito Federal, Fundação Tobeka Madiba Zuma da África do Sul, Associação Nacional de Prefeitos e Vice-prefeitos do Brasil (ANPV), Frente Nacional de Prefeitos do Brasil (FNP), Conselho Nacional da Juventude do Brasil, Confederações Continentais de Futebol da Fifa e Pereira & O’Dell, EUA.

MOBILIZAÇÃO

Cidade terá observatório contra exploração sexual de crianças

Ferramenta será levada para a Copa do Mundo como aliada de campanha nacional

REPRODUÇÃO

A Prefeitura ajudará a campanha com a implantação de observatório contra exploração sexual de crianças e adolescentes, aproveitando a experiência do Carnaval com o enfrentamento à discriminação racial e violência contra mulheres. Foi o que garantiu o prefeito ACM Neto, ao participar ontem, ao lado do governador Jaques Wagner e de outras autoridades, do lançamento nacional da campanha contra a exploração sexual infantojuvenil, que tem como slogan “Não Desvie o Olhar”, realizado no Palácio Rio Branco.

“Temos que reconhecer que a exploração sexual contra crianças e adolescentes ainda é uma realidade, e a nossa função é mobilizar a sociedade a aproveitar o apelo do futebol para esse enfrentamento. Vamos levar para a Copa do Mundo o observatório que já existe no Carnaval, ampliando para os casos de exploração sexual infantil. Esse é um compromisso”, afirmou o prefeito.

De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), a cada ano são traficadas 1,2 milhão de crianças e adolescentes para a exploração sexual e o trabalho infantil. A



Organização Internacional do Trabalho (OIT) estima que, no mundo, existem 115 milhões de crianças, entre cinco e 17 anos, envolvidas nas piores formas de trabalho infantil, sendo 43% em situação de exploração sexual.

Realizada pelo Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria (Sesi/CN) e pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP), a campanha envolverá as 12 cidades-sedes da Copa do Mundo de 2014, junto às

prefeituras, aos governos estaduais e aos parceiros locais. A previsão é que, a partir de fevereiro, a campanha comece a circular em táxis, hotéis, bares, restaurantes, aeroportos, aeronaves, estradas, estádios, pontos de ônibus, agências de viagem, através de vídeos e material impresso, além da divulgação interativa em redes sociais, como Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e aplicativos.

Promovida no exterior pela rede ECPAT (sigla do inglês End Child Prostitution And Trafficking – Fim da Prostituição e do Tráfico Infantil), a campanha também será veiculada em outros 19 países da Europa e África, com aporte de recursos da União Europeia (UE): França, Áustria, Holanda, Polônia, Luxemburgo, Suíça, Gâmbia, Bulgária, Bélgica, Ucrânia, Espanha, Madagascar, Romênia, República Tcheca, Quênia, África do Sul, Reino Unido, Senegal e Estônia.